Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 19/2020

Brasília-DF, 8 de maio de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2020
Brasília-DF, 8 de maio de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Regulamentação no âmbito da Presidência da República do que prescreve o art. 13 do Decreto nº 10.171.....7

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 41/GM-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2020
Dispõe sobre o "Manual de Operações de Evacuação de Não Combatentes – MD 33-M-08 (3ª Edição/2020)".....8
PORTARIA Nº 1.618/EMCFA-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Constituição do Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de definir os limites de responsabilidade de controle operacional sobre a Defesa Antiaérea no SISDABRA e no Teatro de Operações (TO).....9
DESPACHO Nº 6/GM-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2020
Assunto: autorização para concessão de diárias e passagens.....10
DESPACHO Nº 8/GM-MD, DE 28 DE ABRIL DE 2020
Assunto: autorização para concessão de diárias e passagens.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 391, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Concede Denominação Histórica à Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.....11
PORTARIA Nº 392, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Gráfica do Exército.....11
PORTARIA Nº 393, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Cria o Espaço Cultural "Parque Histórico Forte dos Andradas", da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe).....13
PORTARIA Nº 401, DE 20 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Comando de Fronteira Jauru/ 66º Batalhão de Infantaria Motorizado.....13
PORTARIA Nº 402, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Reorganiza o Comando Militar do Leste.....15
PORTARIA Nº 403, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Reorganiza a 1ª Divisão de Exército.....16
PORTARIA Nº 407, DE 23 DE ABRIL DE 2020
Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2019, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.....16

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE ABRIL DE 2020
Altera dispositivos do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 6 de fevereiro de 2008.....18
DESPACHO DECISÓRIO Nº 47/2020
Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....18
DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2020
Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
PORTARIA Nº 081-EME, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Aprova a Diretriz para a Implantação e Execução do Planejamento Baseado em Capacidades (PBC) (EB20-D-03.041).....21

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
PORTARIA Nº 077-DEC, DE 22 DE MARÇO DE 2020
Altera dispositivo da Portaria do Departamento de Engenharia e Construção nº 081, de 31 de outubro de 2018, das Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, no Centro Tecnológico do Exército (CTEx).....28
PORTARIA Nº 078-DEC, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa e Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Guarujá-SP.....29
PORTARIA Nº 079-DEC, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Marabá-PA.....29

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
PORTARIA Nº 046-COTER, DE 15 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Caderno de Instrução Segurança de Autoridades (EB70-CI-11.436), Edição Experimental, 2020, e dá outra providência.....30
PORTARIA Nº 048-COTER, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Manual de Campanha (EB70-MC-10.245), A Engenharia de Corpo de Exército e de Divisão de Exército, 1a Edição, 2020, e dá outras providências.....30
PORTARIA Nº 050-COTER, DE 27 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Caderno de Instrução, O Pelotão de Reconhecimento do Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (EB70-CI-11.435), Edição Experimental, 2020 e dá outra providência.....31
PORTARIA Nº 052-COTER, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Aprova o Manual de Campanha (EB70-MC-10.243), Divisão de Exército, 3ª Edição, 2020, e dá outras providências.....31

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
PORTARIA Nº 157-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2020
Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro.....32

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA Nº 509/GC1, DE 23 DE ABRIL DE 2020
Passagem de militar à disposição do Ministério da Defesa, dispensando de ficar à diposição do Comando do Exército.....33

PORTARIA Nº 1.621/EMCFA-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Alteração de portaria....33
PORTARIA Nº 1.638/SEORI/SG-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....34
PORTARIA Nº 1.690/EMCFA-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2020
Alteração de portaria....35
PORTARIA Nº 1.691/EMCFA-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2020
Alteração de portaria....35

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 873, DE 14 DE JUNHO DE 2019
Apostilamento....35
PORTARIA Nº 1.889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
Apostilamento....36
PORTARIA Nº 241, DE 2 DE MARÇO DE 2020
Exoneração de oficial....36
PORTARIA Nº 242, DE 2 DE MARÇO DE 2020
Exoneração de oficiais....36
PORTARIA Nº 243, DE 2 DE MARÇO DE 2020
Exoneração de oficiais....38
PORTARIA Nº 249, DE 3 DE MARÇO DE 2020
Militar à disposição....38
PORTARIA Nº 250, DE 3 DE MARÇO DE 2020
Designação sem efeito....38
PORTARIA Nº 267, DE 5 DE MARÇO DE 2020
Designação de oficial....39
PORTARIA Nº 268, DE 5 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de oficial....39
PORTARIA Nº 269, DE 5 DE MARÇO DE 2020
Oficial à disposição....39
PORTARIA Nº 270, DE 5 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de oficial....40
PORTARIA Nº 271, DE 5 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de oficial....40
PORTARIA Nº 272, DE 5 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de oficial....40
PORTARIA Nº 330, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Portaria sem efeito....41
PORTARIA Nº 343, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Designação de oficial....41
PORTARIA Nº 344, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Portaria sem efeito....41
PORTARIA Nº 347, DE 24 DE MARÇO DE 2020
Designação de oficial....42
PORTARIA Nº 350, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Designação para curso no exterior....42
PORTARIA Nº 359, DE 30 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de oficial....42
PORTARIA Nº 360, DE 30 DE MARÇO DE 2020
Oficial à disposição....43

PORTARIA Nº 394, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Designação para Função Gratificada da Fundação Osorio.....43
PORTARIA Nº 462, DE 7 DE MAIO DE 2020
Designação de Comandantes dos Comandos Conjuntos da Operação Verde Brasil 2.....43

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 161-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....44
PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....44
PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....45
PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....46
PORTARIA Nº 165-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....46
PORTARIA Nº 166-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....47
PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....48
PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....49
PORTARIA Nº 169-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....50
PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 4 DE MAIO DE 2020.
Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.....51
PORTARIA Nº 177, DE 5 DE MAIO DE 2020
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....52
NOTA Nº 8-SG/6.3/SG/6/SGEx DE 27 DE ABRIL DE 2020
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....52

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército GERALDO ANTONIO MIOTTO.....53
HISTÓRICO FUNCIONAL
General de Exército GERALDO ANTONIO MIOTTO.....57
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército MARCOS ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS.....61
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA.....63
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército VALÉRIO STUMPF TRINDADE.....65

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Regulamentação no âmbito da Presidência da República do que prescreve o art. 13 do Decreto nº 10.171.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 22 do Decreto nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019, e visando regulamentar no âmbito da Presidência da República o que prescreve o art. 13 do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A instauração e o julgamento do processo disciplinar de ato que, em tese, configure falta funcional de militar das Forças Armadas posto à disposição da Presidência da República, será procedido pelo oficial-general de maior nível hierárquico da ativa lotado no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, à exceção do Secretário-Executivo do órgão.

§ 1º A autoridade instauradora deverá, necessariamente, pertencer à mesma Força Armada do militar cuja conduta esteja sendo investigada.

§ 2º No caso de investigação de falta funcional praticada por militares pertencentes a diferentes Forças Armadas:

I - a autoridade instauradora deverá pertencer à mesma Força Armada do militar mais antigo cuja conduta esteja sendo apurada; e

II - o julgamento de cada militar permanecerá a cargo do oficial-general da respectiva Força Armada a que o investigado pertencer.

§ 3º A autoridade instauradora poderá delegar a apuração do processo de que trata o **caput**, respeitada a hierarquia do militar cuja falta funcional esteja sendo apurada.

§ 4º O processo de que trata o **caput** deverá seguir o que estabelece o regulamento disciplinar de cada Força Armada.

Art. 2º O órgão da Presidência da República em que estiver lotado o militar que praticar ato que, em tese, configure falta funcional deverá comunicá-lo ao Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, mediante documento no Sistema Eletrônico de Informações da Presidência da República.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo, por meio de despacho, distribuirá o assunto ao oficial-general competente, em observância ao § 1º do art. 1º.

Art. 3º Após o julgamento, o processo de que trata o **caput** deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para:

I - publicação da decisão da autoridade competente no boletim do Gabinete de Segurança Institucional, conforme dispuser o regulamento disciplinar de cada Força Armada;

II - elaboração e publicação de nota de punição no boletim do Gabinete de Segurança Institucional, conforme dispuser o regulamento disciplinar de cada Força Armada;

III - registro na ficha disciplinar individual do militar, conforme regulamentação própria de cada Força Armada; e

IV - arquivamento.

Art. 4º Da decisão exarada no processo previsto no art. 1º, caberá recurso ao Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 30 ABR 20 – Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 41/GM-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o "Manual de Operações de Evacuação de Não Combatentes – MD 33-M-08 (3ª Edição/2020)".

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e observado o disposto nos incisos III, VI e IX do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 60080.000411/2016-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o "Manual de Operações de Evacuação de Não Combatentes – MD33-M-08 (3ª Edição/2020)", na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O anexo de que trata o **caput** deste artigo estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor no dia 4 de maio de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa Nº 861/MD, de 4 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 28 ABR 20 – Seção 1)

PORTARIA Nº 1.618/EMCFA-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Constituição do Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de definir os limites de responsabilidade de controle operacional sobre a Defesa Antiaérea no SISDABRA e no Teatro de Operações (TO).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo 1º do art. 10 do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, considerando as deliberações decorrentes da 41ª Reunião do Comitê de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas e o Processo nº 60314.000280/2017-09, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de definir os limites de responsabilidade de controle operacional sobre a Defesa Antiaérea no SISDABRA e no Teatro de Operações (TO), atentando para a necessidade de implementação da coordenação por área.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - Atuando como Coordenador do GT, o seguinte oficial-general da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- General de Brigada JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA

II - Atuando como Membros no GT, composto por peritos e especialistas, os seguintes integrantes do MD e das Forças Singulares:

a) do Ministério da Defesa:

- Capitão de Mar e Guerra JOÃO LEONARDO PALMIERI PARENTE;

- Coronel (EB) MARCELO JORGE DOS SANTOS; e

- Coronel (FAB) GIANCARLO FRANÇA APUZZO.

b) do Comando da Marinha:

- Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN) PAULO ROBERTO PINTO MARTINS; e

- Capitão de Fragata (FN) FLAVIO LAMEGO PASCOAL.

c) do Comando do Exército:

- Coronel MARCELO OUROTY LEAL; e

- Coronel ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA.

d) do Comando da Aeronáutica:

- Brigadeiro de Infantaria ALMIR PINTO DE LIMA; e

- Coronel LUÍS MARCELO SOTORIVA.

Art. 3º O Coordenador do GT agendará e informará acerca das reuniões do GT.

§ 1º Os integrantes do GT de fora da guarnição de Brasília-DF participarão das reuniões por videoconferência.

§ 2º Cada uma das Forças proverá o apoio administrativo necessário à participação de seus representantes no GT.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 20 – Seção 2)

DESPACHO Nº 6/GM-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 64536.004393/2020-17
Assunto: autorização para concessão de diárias e passagens

Considerando o que consta do Ofício nº 7-EMP/GabCmtEx, de 22 de abril de 2020, do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, que solicita autorização para ultrapassar o limite de diárias, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.004393/2020-17, resolve

AUTORIZAR

a dar prosseguimento ao processo de concessão de diárias e aquisição de passagens, em conformidade com o inciso II do art. 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de novembro de 2019.

(Despacho publicado no DOU nº 79, de 27 ABR 20 – Seção 1)

DESPACHO Nº 8/GM-MD, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 64536.004393/2020-17
Assunto: autorização para concessão de diárias e passagens

Considerando o que consta do Ofício nº 7-EMP/GabCmtEx, de 22 de abril de 2020, do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, que solicita autorização para ultrapassar o limite de diárias, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.004393/2020-17, resolve

ALTERAR

no Despacho nº 6/GM-MD, de 24 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 79, Seção 1, página 14, ONDE SE LÊ: "...inciso II do art. 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de novembro de 2019.", LEIA-SE: "...incisos I a VI do art. 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de novembro de 2019.".

(Despacho publicado no DOU nº 82, de 30 ABR 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 391, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Concede Denominação Histórica à Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, com sede na cidade de Manaus-AM, a Denominação Histórica "COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 392, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Gráfica do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Gráfica do Exército, com sede na cidade de Brasília-DF, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA GRÁFICA DO EXÉRCITO

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

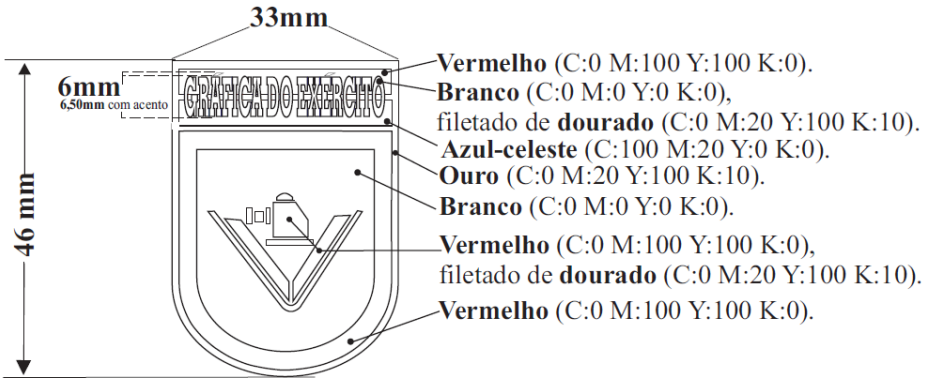

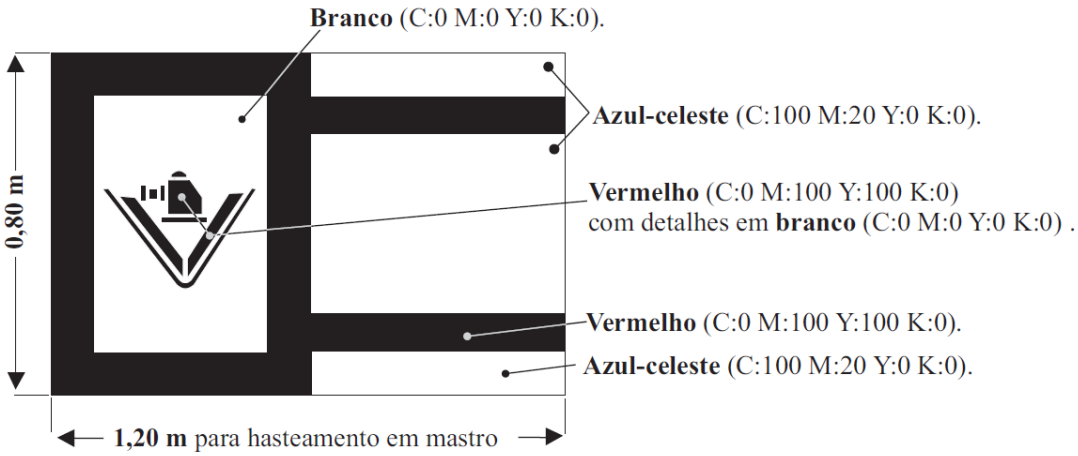

PORTARIA Nº 393, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Cria o Espaço Cultural "Parque Histórico Forte dos Andradas", da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural "Parque Histórico Forte dos Andradas", da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe), na cidade de Guarujá-SP, com a tipologia de Parque Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 401, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na cidade de Cáceres-MT, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/ 66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

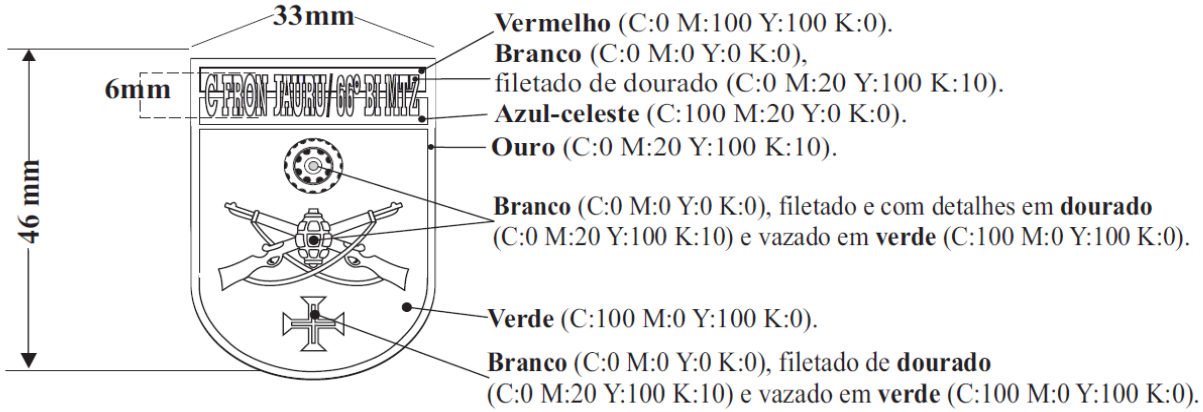

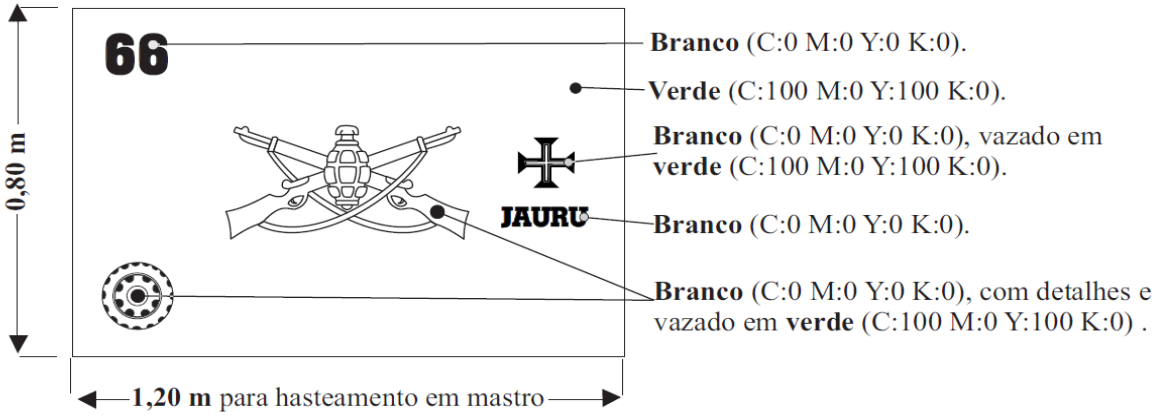

PORTARIA Nº 402, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Reorganiza o Comando Militar do Leste.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 24 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica reorganizado o Comando Militar do Leste (CML), com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando do Comando Militar do Leste;

II - Companhia de Comando do Comando Militar do Leste;

III - 1ª Divisão de Exército;

IV - 1ª Região Militar;

V - 4ª Região Militar;

VI - Brigada de Infantaria Pára-quedista;

VII - 5º Grupamento de Engenharia;

VIII - 1º Batalhão de Polícia do Exército;

IX - 1º Batalhão de Guardas;

X - 2º Regimento de Cavalaria de Guardas;

XI - 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear;

XII - Centro de Adestramento-Leste;

XIII - Centro General Ernani Ayrosa; e

XIV - 2ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Fica determinado que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.634, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2020.

PORTARIA Nº 403, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Reorganiza a 1ª Divisão de Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 24 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 1ª Divisão de Exército, com sede no Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

III - 4ª Brigada de Infantaria Leve – Montanha;

IV - Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

V - 38º Batalhão de Infantaria;

VI - 11º Batalhão de Polícia do Exército;

VII - Campo de Instrução de Gericinó; e

VIII - Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército.

Art. 2º Fica determinado que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 5 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2020.

PORTARIA Nº 407, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2019, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, o art. 22 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado das metas de desempenho institucional (metas globais) do ano de 2019, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria do Comandante do Exército

nº 1.180, de 30 de novembro de 2010, em conformidade com as avaliações realizadas pelos órgãos de direção setorial.

Art. 2º Fica determinado que o Centro de Comunicação Social do Exército realize a divulgação das metas estabelecidas no **site** institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 22 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

Art. 3º Fica determinado que os resultados das avaliações gerarão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme prescreve o § 2º do art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2020.

ANEXO
RESULTADO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO EB-2019

OBJETIVO ESTRATÉGICO	RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	META	DESEMPENHO
Fortalecer a dimensão humana	Departamento-Geral do Pessoal	Percentual de militares com faixa de desempenho igual ou superior ao desempenho esperado	(Nº de militares com faixa de desempenho igual ou maior que o desempenho esperado (7,0 ≤ desempenho ≤ 9,1) / Nº de militares avaliados) x 100	100%	99,59%
	Departamento de Educação e Cultura do Exército	Índice de atendimento à Família Militar no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)	(Nº de matrículas atendidas / Nº de matrículas solicitadas) x 100	80%	116,01%
Fortalecer os valores, deveres e a ética militar	Departamento de Educação e Cultura do Exército	Índice de visitação de civis e de militares aos espaços culturais do Exército	(Nº de visitantes aos espaços culturais em A / Nº de visitantes em A-1) x 100	105%	100,04%
Ampliar a Integração do Exército à sociedade	Departamento de Engenharia e Construção	Índice de apoios realizados pela Engenharia Militar em benefício da sociedade	(Nº de apoios atendidos / Nº de solicitações recebidas) x 100	90%	95,23%
Implantar um novo e efetivo sistema logístico militar terrestre	Comando Logístico	Índice de atendimento aos Contratos de Objetivos firmados com as regiões militares	(Nº de contratos atendidos / Nº de contratos firmados) x 100	100%	100%
Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e outras fontes	Secretaria de Economia e Finanças	Índice de execução orçamentária do Comando do Exército até 30 NOV do ano A	(Montante dos Rcs orçamentários executados até 30 NOV ano A pelo Cmdo Ex / Montante dos Rcs Orç autorizado para o Cmdo Ex ano A) x 100	90%	110,93%
Implantar um novo e efetivo sistema de ciência, tecnologia e inovação	Departamento de Ciência e Tecnologia	Quantidade de protótipos e lotes pilotos entregues para avaliação.	Nº de itens (protótipos e lotes pilotos) entregues para avaliação	8	75%
DESEMPENHO GLOBAL					99,54%

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 6 de fevereiro de 2008.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 do anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fica alterada a letra "d" do inciso II do art. 52 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 6 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.....

II - .....

a).....

d) transferido para a reserva remunerada, uma vez comprovada a fixação de residência em localidade assistida por CM, condicionada a matrícula, tão somente, ao CM que assiste a localidade para qual o militar fixou residência, considerando como prazo, para fins de efetivação de matrícula, até quatro anos posteriores à data da publicação do ato da transferência para a reserva;

....."(NR)

Art. 2º Fica determinado que a alteração no art. 1º desta Portaria não deverá implicar em recursos adicionais, aumento de vagas, de quadro de vagas ou de processos aquisitivos resultantes.

Art. 3º Fica determinado que o DECEx adote, em seu setor de competência, as medidas decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 47/2020

Em 27 de abril de 2020

PROCESSO: EB 64447.006327/2020-81
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e

Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 197-ASSE2/SSEF/SEF, de 22 de abril de 2020;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 22 de abril de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 4.112.433,37 (quatro milhões cento e doze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 1.242.427 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete) litros de Óleo Diesel tipo "B S10" a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 008/2020-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2020

Em 27 de abril de 2020

PROCESSO: EB 64447.005728/2020-13
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 183-ASSE2/SSEF/SEF, de 16 de abril de 2020;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00513/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 23 de abril de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo; e

j. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 16 de abril de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 17.499.996,99 (dezessete milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 7.600.000 (sete milhões e seiscentos mil) litros de Gasolina tipo "C" e 20.000.000 (vinte milhões) litros de Óleo Diesel tipo "B S10" a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 011/2020-COLOG/ D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 081-EME, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Aprova a Diretriz para a Implantação e Execução do Planejamento Baseado em Capacidades (PBC) (EB20-D-03.041).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e o incisos II, VIII e XII, do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Implantação e Execução do Planejamento Baseado em Capacidades (PBC)(EB20-D-03.041), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO BASEADO EM CAPACIDADES (EB20-D-03.041)

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Planejamento Baseado em Capacidades (PBC) no âmbito do Exército Brasileiro.

b. Discriminar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes Órgãos e Comandos envolvidos, que darão efetividade à presente Diretriz.

c. Estabelecer parâmetros para a execução e a condução dos trabalhos de Planejamento Baseado em Capacidades.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;

b. Decreto Reservado nº 8, de 17 JAN 1980 – Aprova a Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Guerra – alterada pela Port Reservada nº 005/VICEMFA, de 16 JAN 1996;

c. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 e Lei Complementar 136, de 25 AGO 10 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;

d. Decreto nº 7.276, de 25 AGO 10 – Aprova a Estrutura Militar de Defesa;

e. Decreto nº 7.845, de 14 NOV 12 – Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;

f. Decreto nº 373, de 25 SET 13 – Aprova a Política Nacional de Defesa – PND;

g. Decreto nº 373, de 25 SET 13 – Aprova a Estratégia Nacional de Defesa – END;

h. Decreto nº 9.628, de 26 DEZ 18 – Dispõe sobre o Conselho Superior de Governança no âmbito do Ministério da Defesa;

i. Decreto nº 9.835, de 12 JUN 19 – Altera o Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Superior de Governança no âmbito do Ministério da Defesa;

j. Portaria nº 400/SPEAI/MD, de 21 SET 05 – Aprova a Política Militar de Defesa – PMD – (MD51-P-02);

k. Portaria Normativa nº 578/SPEAI, de 27 DEZ 06 – Aprova e manda pôr em execução a Estratégia Militar de Defesa – EmiD – (MD51-M-03);

l. Portaria Normativa nº 113/DPE/SPEAI/MD, de 1º FEV 08 – Aprova a Doutrina Militar de Defesa – DMD – (MD51- M-04);

m. Portaria Normativa nº 3.810, de 8 DEZ 11 – Dispõe sobre a Doutrina de Operações Conjuntas – (MD30-M-01);

n. Portaria Normativa nº 94/GM-MD, de 20 DEZ18 – Aprova a Sistemática de Planejamento Estratégico Militar – SPEM – MD51-M-01, 2ª Edição, 2018;

o. Portaria Normativa nº 99/GM-MD, de 21 DEZ 18 – Aprova a diretriz de implantação e funcionamento do processo decisório para novos projetos estratégicos de interesse do Ministério da Defesa e cria a Comissão Permanente para Projetos Estratégicos no Ministério da Defesa;

p. Portaria Normativa nº 23/GM-MD, de 15 ABR 19 – Aprova o Método de Planejamento Estratégico Setorial 2020-2031;

q. Portaria Normativa nº 24/GM-MD, de 16 ABR 19 – Aprova a Identidade Estratégica do Setor de Defesa;

r. Portaria Normativa nº 25/GM-MD, de 16 ABR 19 – Aprova a Política Setorial de Defesa 2020 – 2031 e o Mapa Estratégico do Setor de Defesa;

s. Portaria Normativa nº 26/GM-MD, de 16 ABR 19 – Aprova a Estratégia Setorial de Defesa 2020 – 2031;

t. Portaria n º 646/GM-MD, de 11 FEV 20 – Instituição de Grupo de Trabalho de Planejamento Baseado em Capacidades (GT-PBC), com a finalidade de implantar a Metodologia do PBC no Setor de Defesa;

u. Portaria nº 1253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército 2013 – 2022;

v. Portaria nº 1.967-Cmt Ex, de 3 DEZ 19 – Aprova a Concepção Estratégica do Exército – 2019, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército;

w. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 DEZ 19 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020 – 2023, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências;

x. Portaria nº 1986-Cmt Ex, de 10 DEZ 19 – Aprova a Política Militar Terrestre 2019, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército;

y. Portaria nº 326-EME, de 31 OUT 19 – Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre – EB20-MF-10.102;

z. Instrução Normativa nº 01/EMCFA, de 25 JUL 11 – Aprova as Instruções para a Confecção de Publicações Padronizadas do EMCFA-MD20-I-01; e

aa. Guia do Planejamento Baseado em Capacidades, MD, 1ª Edição, 2020.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do PBC no Exército Brasileiro.

b. Estabelecer as atribuições dos órgãos envolvidos e as condições de execução para que o PBC seja conduzido no âmbito da estrutura organizacional do Exército Brasileiro.

c. Orientar a execução do PBC para a obtenção das capacidades necessárias, adequadas e pretendidas pelo Exército Brasileiro, para o atendimento dos interesses e das necessidades de defesa do Estado, em um horizonte temporal definido, observados os cenários e os limites orçamentários e tecnológicos.

d. Integrar o PBC ao Sistema de Planejamento Estratégico do Exército Brasileiro (SIPLEx), harmonizando-o com os métodos e os processos atualmente aplicados naquela sistemática.

e. Implantar o PBC, no âmbito do Exército Brasileiro, em consonância com as orientações do Ministério da Defesa (MD) e alinhado com o pensamento de emprego conjunto das Forças Armadas (FA).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa para a implantação do PBC:

1) a limitação de recursos impõe a necessidade contínua de bem planejar o gasto público, visando garantir a maior eficiência possível na execução das políticas públicas e na promoção de benefícios à sociedade. No âmbito da Defesa, essa dificuldade de fluxo contínuo de recursos, os elevados investimentos requeridos, o ambiente de elevadas incertezas, dentre outros fatores, levaram à solução do PBC. Dessa forma, alinhado com a PND e a END e a necessidade premente de desenvolver capacidades completas, o Exército Brasileiro decidiu implantar e adotar a geração de forças por meio do PBC;

2) o PBC constitui-se em uma ferramenta de planejamento estratégico baseado no exame da conjuntura e em cenários prospectivos, com o objetivo de identificar e superar os desafios que ameacem o Estado e os interesses nacionais, realizando a análise funcional das necessidades futuras da Força. Esse planejamento envolve o desenho ajustado para configuração de forças baseado nas capacidades visualizadas, no gerenciamento de riscos, no estabelecimento de objetivos específicos, nas prioridades de preparação e prontidão reconhecidamente mutáveis, bem como orientação nas decisões de investimentos e de desenvolvimento tecnológico, tendo como o resultado final o Plano de Obtenção de Capacidades (POC);

3) o conceito nasceu da necessidade de atender às ameaças assimétricas e de potencializar as FA com aptidões para enfrentar múltiplos desafios simultaneamente, muitas vezes em ambiente de não guerra, mas sujeito à atuação violenta de forças adversas;

4) no ambiente de conflito surgiu a necessidade da atuação cirúrgica, com a utilização de consideráveis recursos de tecnologia a fim de eliminar o efeito colateral indesejado. Dentro desse recorte de ambientação há, ainda, uma forte tendência de redução dos gastos com defesa;

5) dessa forma, o conceito do PBC visa, observando o compasso acelerado de desenvolvimento de novas tecnologias, muitas delas disruptivas, projetar num espaço temporal, um objetivo que permita uma configuração de forças devidamente ajustada a um plano orçamentário e que preserve a potencialidade de cumprir a missão constitucional das FA, particularmente no que diz respeito à soberania;

6) o PBC visa atender a uma ampla gama de desafios de segurança e defesa baseados no emprego conjunto das FA, evitando redundâncias na obtenção das capacidades; e

7) apesar de o PBC focar na obtenção de capacidades futuras, ele tem como uma de suas finalidades, também, a melhoria do estado de prontidão (capacidades atuais). Esse planejamento irá contribuir para a transformação das estruturas e o aprimoramento do Exército Brasileiro para o emprego em todo o espectro dos conflitos.

b. Implantação:

1) o PBC será implantado no Exército, a partir de 2020, em todos os escalões;

2) o Estado-Maior do Exército (EME) é o responsável pela condução do PBC no âmbito do Exército Brasileiro;

3) a estrutura de trabalho será constituída pelo EME, Comando de Operações Terrestres (COTER), órgãos de direção setorial (ODS), comandos militares de área (C Mil A) e Centro de Inteligência do Exército (CIE), com o assessoramento de especialistas que se fizerem necessários;

4) com a entrada em vigor desta Portaria, cria-se o Comitê Gestor do PBC, constituído de:

a) Vice-Chefe do EME (Presidente);

b) Subcomandante de Operações Terrestres;

c) Subcomandante Logístico;

d) 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército (Secretário);

e) Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

f) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

g) Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

h) Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

i) Chefe do Escritório de Projetos do Exército (EPEx).

5) cria-se o GT PBC/EB constituído por:

a) <u>membros permanentes:</u>

- 01 (um) representante por Subchefia do EME;

- 02 (dois) representantes do COTER;

- 01 (um) representante por ODS;

- 03 (três) representantes do DCT;

- 01 (um) representante por C Mil A;

- 01 (um) representante do CIE;

- 01 (um) representante do EPEx; e

- 01 (um) representante do Escritório de Processos Operacionais do Exército (EPOEx).

b) <u>especialistas:</u> representantes dos C Mil A, de acordo com as capacidades em estudo.

6) o GT PBC/EB será coordenado pela 3ª Subchefia do EME;

7) o GT PBC/EB, quando necessário, poderá estabelecer contato com o Ministério da Defesa (MD), demais Forças Singulares, agências ou órgãos públicos (civis ou militares); e

8) o EME poderá propor movimentações de pessoal para atender às demandas do PBC.

c. Sequência de eventos prioritários:

- As principais atividades de implantação e execução do PBC seguirão os seguintes marcos temporais:

AÇÃO	PRAZO/PERÍODO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Criação da Estrutura de implantação do PBC (Comitê Gestor e GT PBC/EB)	A partir da entrada em vigor desta Portaria	EME
Criação de células/PBC no âmbito do COTER, ODS, C Mil A e suas GU e CIE	A partir da entrada em vigor desta Portaria	COTER, ODS, C Mil A e CIE
Aprovação do Catálogo de Capacidades (Experimental)	Até JUN 20	EME
Aprovação da Lista de Atividades e Tarefas Operativas da Força Terrestre (Experimental)	Até JUN 20	COTER
Metodologia do PBC/EB e da Gestão de Capacidades	Até JUL 20	EME/DCT/ GT PBC
Formação de Recursos Humanos e Massa Crítica dos GT	Até JUN 20	EME/COTER
Diagnóstico das Capacidades Atuais e em Desenvolvimento no EB	MAIO a DEZ 20	CEEEx/ COTER/ EPEx
Estudo da harmonização do PBC com o SIPLEX	Até DEZ 20	CEEEx/ DECEx (PI CPEAEx)
Ciclo Real de Planejamento (MD e Forças)	JUL 20 a MAR 22	Todos
Integração do PBC ao SIPLEx	A partir de 2021	EME
Entrega do 1º Plano de Obtenção de Capacidades do Exército Brasileiro	Até MAR 22	EME

d. Reuniões de trabalho de controle e coordenação:

1) o Comitê Gestor realizará reuniões de caráter deliberativo, quando houver necessidade decisória sobre temas do planejamento;

2) as reuniões do GT PBC/EB serão de planejamento, de coordenação e de integração, durante o calendário de implantação, na frequência necessária e com a participação dos membros permanentes, representantes dos C Mil A e especialistas a serem designados, conforme a necessidade;

3) as reuniões serão realizadas presencialmente ou por videoconferência, sendo, neste último caso, respeitadas as restrições impostas pelas medidas de contrainteligência;

4) os C Mil A deverão ficar em condições de conduzir as reuniões durante a execução do Ciclo Real de Planejamento, sob a coordenação do COTER, e mediante acionamento; e

5) as reuniões deverão contar com especialistas das demais Forças, de acordo com a necessidade visualizada pelo GT PBC/EB, COTER e C Mil A.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME):

1) o Chefe do Estado-Maior do Exército, por meio do Comitê Gestor, supervisionará, coordenará e controlará as atividades para a execução desta Diretriz, bem como realizará as gestões necessárias junto aos órgãos não pertencentes à Força, além de propor ao Comandante do Exército os atos normativos pertinentes ao assunto que se fizerem necessários;

2) realizar gestões junto ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) para a manutenção dos efetivos necessários à condução do PBC;

3) designar 1 (um) oficial superior por subchefia, como membros do GT PBC/EB;

4) por meio da 3ª Subchefia:

a) assessorar o Comitê Gestor para as deliberações que se fizerem necessárias;

b) designar os integrantes do GT PBC/EB, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução das atividades previstas na presente Diretriz;

c) definir as necessidades de ligações com os diversos participantes dos ciclos de preparação, de planejamento e de execução;

d) planejar e realizar reuniões de coordenação com os envolvidos com a implantação e a execução do PBC;

e) coordenar e controlar todas as atividades referentes ao PBC;

f) gerenciar as necessidades e recursos para a operacionalização de todas as ações previstas para a implantação e execução do PBC;

g) quando necessário, estabelecer o contato com o MD, demais Forças Singulares, agências ou órgãos públicos para as participações demandadas nas reuniões de planejamento;

h) atualizar o Catálogo de Capacidades Militares do EB; e

i) avaliar as capacidades do EB.

5) por meio do EPEx:

a) acompanhar o PBC para atualizar e balancear o portfólio do EB; e

b) avaliar as capacidades em desenvolvimento no EB.

b. COTER:

1) designar 2 (dois) oficiais superiores como membros do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas;

4) confeccionar a Lista de Atividades e Tarefas Operativas;

5) conduzir o processo de planejamento, durante a fase do Ciclo Real de Planejamento;

6) coordenar todas as atividades administrativas e de planejamentos que se fizerem necessários no âmbito dos C Mil A;

7) propor os ajustes necessários da Doutrina Militar Terrestre à metodologia do PBC; e

8) avaliar as capacidades atuais e futuras do EB.

c. DGP:

1) designar 1 (um) oficial superior como membro do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas; e

4) realizar a gestão de recursos humanos necessários, conforme a demanda do EME.

d. DECEx:

1) designar 1 (um) oficial superior como membro do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas;

4) realizar estudos e ações referentes à inclusão da metodologia do PBC no currículo das Escolas de Aperfeiçoamento e de Altos Estudos;

5) apoiar a difusão do PBC nos Estabelecimentos de Ensino da Força, em todos os níveis; e

6) estimular e propor trabalhos escolares de final de curso, nos níveis de pós-graduação, que tratem do PBC.

e. DEC:

1) designar 1 (um) oficial superior como membro do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas; e

4) adotar o conceito de capacidades nos planejamentos previstos para o emprego da Engenharia Militar.

f. COLOG:

1) designar 1 (um) oficial superior como membro do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas; e

4) adotar o conceito de capacidades na missão de prever e prover,no contexto das atividades logística sob sua responsabilidade, prospectando para o PBC as melhores práticas/conhecimentos para a efetividade da logística operacional na capacidade militar terrestre de sustentação.

g. DCT:

1) designar 1 (um) oficial superior como membro do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas;

4) participar dos estudos e ações que se fizerem necessárias aos aspectos do assessoramento científico-tecnológico, sob supervisão do EME;

5) adequar a legislação vigente sob sua responsabilidade à metodologia do PBC;

6) desenvolver sistemas de suporte ao PBC, por demanda do EME;

7) desenvolver, em sua área de responsabilidade, projetos e ações executivas que implementem as concepções contidas nesta Diretriz; e

8) conceber o Modelo de Gestão de Capacidades.

h. SEF:

1) designar 1 (um) oficial superior como membro do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas;

4) apoiar com recursos humanos na definição da metodologia do PBC; e

5) atuar na prospecção financeira para assessorar o estabelecimento de prioridades e o balanceamento de portfólio.

i. C Mil A:

1) designar 1 (um) oficial superior como membro do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC; e

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas.

j. CIE:

1) designar 1 (um) oficial superior como membro do GT PBC/EB;

2) atuar em sua área de responsabilidade, constituindo uma célula de PBC e, mediante demanda do EME, disponibilizar especialistas para apoiar e orientar nas atividades atinentes ao PBC; e

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados.

b. A metodologia do PBC a ser utilizada é a estabelecida pelo Guia do PBC, do MD. O GT PBC/EB proporá as regras de planejamento ou outras diligências que se fizerem necessárias, complementares, para a melhor aplicação daquela metodologia na execução dos planejamentos internos do EB, particularmente durante o Ciclo Real de Planejamento.

c. Estão autorizadas as ligações diretas necessárias à execução desta Diretriz.

d. Todos os órgãos deverão rever os seus sistemas e processos, adequando-os à metodologia do PBC.

e. É fundamental a instituição das células de PBC no âmbito de todos os envolvidos no processo, inclusive nas GU, Centros de Instrução ou módulos especializados. Tal procedimento dará amplitude, tonicidade e fluxo na dinâmica desse modelo de planejamento estratégico.

f. Todos os envolvidos deverão adotar as medidas de contra-inteligência necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 077-DEC, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivo da Portaria do Departamento de Engenharia e Construção nº 081, de 31 de outubro de 2018, das Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, no Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º das Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, no Centro Tecnológico do Exército (CTEx), aprovadas pela Portaria do Departamento de Engenharia e

Construção nº 081, de 31 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 3º O gerenciamento das partes comuns do CONJUNTO HABITACIONAL VILA RESIDENCIAL DO CTEx, que é constituído por 16 (dezesseis) edifícios residenciais ao todo, de natureza Apartamento, cujo endereço é Avenida das Américas, nº 29.470, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.020-470, será exercido por 1 (uma) única Administração de Compossuidores, constituída pelos permissionários do PNR.

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 078-DEC, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa e Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Guarujá-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa e Apartamento, por Meio de Administração de Compossuidores, da Guarnição de Guarujá-SP, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a 2ª RM adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Casa e Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Guarujá-SP, encontra-se publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 079-DEC, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Marabá-PA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, da Guarnição de Marabá-PA, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a 8ª RM adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Marabá-PA, encontra-se publicado em separata ao presente Boletim.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 046-COTER, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Caderno de Instrução Segurança de Autoridades (EB70-CI-11.436), Edição Experimental, 2020, e dá outra providência.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução Segurança de Autoridades (EB70-CI-11.436), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução Segurança de Autoridades (EB70-CI-11.436), Edição Experimental, 2020, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/coter/ e na internet www.coter.eb.mil.br.

PORTARIA Nº 048-COTER, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Manual de Campanha (EB70-MC-10.245), A Engenharia de Corpo de Exército e de Divisão de Exército, 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 16 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha (EB70-MC-10.245), A Engenharia de Corpo de Exército e de Divisão de Exército, 1ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha C 5-31 A Engenharia Divisionária, 1ª Edição, 2003, aprovado pela Portaria Nº 031-EME, de 12 de maio de 2003.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha (EB70-MC-10.245), estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA Nº 050-COTER, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Caderno de Instrução, O Pelotão de Reconhecimento do Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (EB70-CI-11.435), Edição Experimental, 2020 e dá outra providência.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os Art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução O Pelotão de Reconhecimento do Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (EB70-CI-11.435), Edição Experimental, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução, O Pelotão de Reconhecimento do Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (EB70-CI-11.435), Edição Experimental, 2020, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/coter/ e na internet www.coter.eb.mil.br.

PORTARIA Nº 052-COTER, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Manual de Campanha (EB70-MC-10.243), Divisão de Exército, 3ª Edição, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 16 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha (EB70-MC-10.243), Divisão de Exército, 3ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha C 61-100 A Divisão de Exército, 2ª Edição, 1989, aprovado pela Portaria Nº 124-EME, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha (EB70-MC-10.243), Divisão de Exército, 3ª Edição, 2020, estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 157-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, alterada pela Portaria nº 428, de 14 de junho de 2012, que cria, em caráter permanente, a Comissão de Cerimonial Militar do Exército e define os Órgãos que deverão participar dessa Comissão, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx), para pesquisar, estudar e propor as modificações que se fizerem necessárias no Cerimonial Militar, assim como orientar a sua execução, de acordo com a indicação feita pelos Órgãos de origem, com os seguintes participantes:

- Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR – Presidente da Comissão;

- Cel JAQUES FLÓRIO SIMPLÍCIO – representante do Gabinete do Comandante do Exército;

- Cel FABIO SANT'ANNA BORGES – representante da Secretaria-Geral do Exército (Comissão Permanente de Uniformes do Exército);

- Ten Cel NELSON FERREIRA CAMPOS – Secretário da Comissão;

- Maj BRUNO BITTENCOURT BURITY – representante do Comando de Operações Terrestres; e

- Maj RICARDO DE MATTOS CUNHA FILHO – representante do Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. Apoiarão, ainda, a CCMEx, de acordo com o prescrito no inciso III, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, os seguintes militares:

- Maj EDUARDO VIEIRA RODRIGUES – representante do Comando Militar do Planalto;

- Maj MARCELO CARNEIRO CAZARIM – representante da Secretaria-Geral do Exército (Cerimonial);

- Maj RUBENS LIMA DE OLIVEIRA – representante do Batalhão da Guarda Presidencial;

- Cap TIAGO FERNANDEZ CARDOSO – representante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas; e

- Cap BRENO GOMES SILVA – representante do 32º GAC.

Art. 2º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 96-SG/3, de 3 de maio de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 509/GC1, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Passagem de militar à disposição do Ministério da Defesa, dispensando de ficar à diposição do Comando do Exército.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 23, inciso VI, letra "g", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, resolve

COLOCAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a Primeiro-Tenente QOCon FABIANA DE OLIVEIRA OZAKA (Nr Ord 6569790) à disposição do Ministério da Defesa, a fim de prestar serviço na Autoridade Certificadora de Defesa, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Comando, ficando dispensada de ficar à disposição do Comando do Exército e de prestar serviço no Comando de Defesa Cibernética.

Em conformidade com a Portaria nº 1.031/GC3, de 14 de junho de 2019, a militar supramencionada poderá ficar à disposição do Comando do Exército até o limite de permanência no Serviço Ativo para o seu Quadro.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.621/EMCFA-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Alteração de portaria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e os Processos nº 60420.000811/2017-48 e nº 60000.004064/2018-49, resolve

ALTERAR

no item "a" da Portaria nº 3000/EMCFA-MD, de 9 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 14 de agosto de 2018, seção 2, página 8, conforme o que segue:

ONDE SE LÊ:

"até 1º de abril de 2020:

- Coronel (EB) JOÃO LUIZ LOPES TEIXEIRA;

- Tenente-Coronel (EB) MARIO CABRAL DA SILVA FILHO;

- Tenente-Coronel (EB) RODRIGO SOUZA LIMA;

- Capitão (EB) PABLO VINICIUS LIMA CARVALHO;

- Capitão (EB) ODILON FERREIRA ALVES JUNIOR; e

- Primeiro-Tenente (EB) DAVYSON ANDERSON CAVALCANTI SOBRAL."

LEIA-SE:

"até 1º de abril de 2020:

- Coronel (EB) JOÃO LUIZ LOPES TEIXEIRA.

até 18 de março de 2020:

- Coronel (EB) RODRIGO SOUZA LIMA.

até 20 de março de 2020:

- Major (EB) PABLO VINICIUS LIMA CARVALHO; e

- Primeiro-Tenente (EB) DAVYSON ANDERSON CAVALCANTI SOBRAL.

até 21 de março de 2020:

- Capitão (EB) ODILON FERREIRA ALVES JUNIOR.

até 20 de abril de 2020:

- Tenente-Coronel (EB) MARIO CABRAL DA SILVA FILHO."

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.638/SEORI/SG-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000055/2020-71, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt Art MARCELO LANSARIN de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 10 de abril de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 79, de 27 ABR 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.690/EMCFA-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Alteração de portaria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 60420.000049/2018-81 e nº 64536.002355/2020-20, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 369/EMCFA-MD, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 5 de fevereiro de 2018, seção 2, página 11, conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "...no período de 15 de junho de 2018 a 14 de junho de 2020...", LEIA-SE: "...no período de 15 de junho de 2018 a 10 de setembro de 2020...".

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.691/EMCFA-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Alteração de portaria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 64536.002355/2020-20, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 757/EMCFA-MD, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, seção 2, página 5, conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "...no período de 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro 2022...".

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 873, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 873, de 14 de junho de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 28 de junho de 2019, relativa à designação do Cap Inf THALES RABELO METRE, do 52º Batalhão de Infantaria de Selva, para frequentar o Curso de Estado-Maior para Oficiais Intermediários SMD 04 (PCENA V19/079), na Scuola di Appli, na cidade de Torino, na República Italiana, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2019 e duração aproximada de nove meses, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2019 e duração aproximada de nove meses...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2019 e duração aproximada de sete meses."

PORTARIA Nº 1.889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.889, de 14 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 29 de novembro de 2019, relativa à designação do Cap Inf CONRADO ROBERTO DE ARRUDA, do 2º B Av Ex, para frequentar o Curso de Futuro Comandante de Unidade de Aviação e Curso de Futuro Comandante de Unidade de Aviação de Combate (Atv PCENA V20/042), a ser realizado na **Ecole d' Application de l' Aviation Légère de i' Armée de Terre (EALAT)**, na cidade de **Le Cannet de Maures**, na República Francesa, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...duração aproximada de três meses...", LEIA-SE: "...duração aproximada de dois meses."

PORTARIA Nº 241, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Inf (0254522931) ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 31 de março de 2020.

PORTARIA Nº 242, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Exoneração de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890) os militares abaixo descritos:

- Cel Inf (0186514832) OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA, a contar de 30 de dezembro de 2019;

- Cel Inf (0202903449) EMILIO VANDERLEI RIBEIRO, a contar de 8 de maio de 2019;

- Cel Inf (0114634439) RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO, a contar de 30 de janeiro de 2019;

- Cel Inf (0114639230) MARCELO COSTA CÂMARA, a contar de 28 de fevereiro de 2019;

- Cel Inf (0673147633) SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA, a contar de 10 de julho de 2019;

- Cel Inf (0200226942) IVON BARRETO LEAO, a contar de 18 de junho de 2019;

- Cel Inf (1142975638) MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO, a contar de 26 de junho de 2019;

- o então Cel Cav (0186514931) RICARDO JOSÉ NIGRI, a contar de 31 de março de 2019;

- o então Cel Cav (0254516131) MARCELO CARVALHO RIBEIRO, a contar de 25 de novembro de 2019;

- Cel Cav (0232405332) MARCOS COPETTI WEBER, a contar de 31 de janeiro de 2020;

- Cel Art (0187820733) EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI, a contar de 30 de julho de 2019;

- Cel Art (0187787338) ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA, a contar de 15 de fevereiro de 2019;

- Cel Art (1182587434) VALMOR FALKENBERG BOELHOUWER JUNIOR, a contar de 27 de dezembro de 2018;

- Cel Sv Int (0202882940) RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, a contar de 28 de novembro de 2019;

- Ten Cel Inf (0111557542) PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR, a contar de 4 de dezembro de 2019;

- Ten Cel Cav (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA, a contar de 10 de novembro de 2019;

- Ten Cel Cav (0308955145) MARCELO BATISTA HOFFMANN, a contar de 18 de dezembro de 2019;

- Ten Cel Art (0204752448) CLAYTON RICARDO PONTES, a contar de 8 de janeiro de 2020;

- Ten Cel Art (0111564746) LEONARDO WERDAN TORRES, a contar de 1º de dezembro de 2019;

- Ten Cel Eng (0111570743) CARLOS EVANDO DOS SANTOS, a contar de 22 de dezembro de 2019;

- Ten Cel Eng (0111547147) MARCELO FLORENTINO BORLINA, a contar de 9 de dezembro de 2019;

- Ten Cel Eng (1275405130) MARTON DANIEL GRALA, a contar de 3 de dezembro de 2019;

- Ten Cel Com (0111564340) JOÃO MARCOS DRUMOND MOUTINHO, a contar de 16 de dezembro de 2019;

- Maj Sv Int (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA, a contar de 9 de novembro de 2019;

- Cap QAO (0306664343) EDOMAR WIEDTHEUPER, a contar de 30 de janeiro de 2019;

- Cap QAO (0319227336) VILMAR FERREIRA GARCIA, a contar de 30 de agosto de 2019;

- Cap QAO (0944330539) ELIEZER GOMES NAKAIONE, a contar de 30 de outubro de 2019;

- Cap QAO (1143827531) DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA, a contar de 13 de novembro de 2019;

- 1º Ten QAO (0183522630) JULIO CEZAR MARQUES FONSECA SOARES, a contar de 15 de maio de 2019;

- 1º Ten QAO (0419743943) WELLINGTON ADRIANNE BARROS DOS SANTOS, a contar de 29 de novembro de 2019;

- 1º Ten QAO (0309386746) PAULO ROGERIO CONCEIÇÃO VARSELY DA SILVA, a contar de 6 de dezembro de 2019;

- 2º Ten QAO (0420204349) ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA, a contar de 19 de abril de 2019;

- 2º Ten QAO (0521345546) OSMAR CRIVELATTI, a contar de 10 de junho de 2019;

- 2º Ten QAO (1010665642) MARCOS ANTONIO FROTA DA CUNHA, a contar de 14 de outubro de 2019; e

- 2º Ten QAO (1010411740) SANDOVAL DA SILVEIRA SAMPAIO, a contar de 28 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 243, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Exoneração de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os militares abaixo descritos:

- Cel Inf (1179178130) LIDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, a contar de 22 de novembro de 2019;

- Ten Cel Inf (0478014434) ELEUSON MARCOS NUNES, a contar de 25 de outubro de 2019;

- Ten Cel Inf (0111541843) ALEXANDER FERREIRA DA SILVA, a contar de 27 de novembro de 2019;

- Ten Cel Cav (0111558441) RODRIGO DE LIMA GONÇALVES, a contar de 29 de outubro de 2019;

- 2º Ten QAO (0521115246) RINALDO PEREIRA MATHIAS, a contar de 4 de dezembro de 2019; e

- 2º Ten QAO (0187912738) FLÁVIO FERREIRA BARBOSA, a contar de 5 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 249, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Militar à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para a Fundação Osorio, no Rio de Janeiro-RJ, por um período de 23 (vinte e três) meses, o S Ten Sau (0112848148) ANDRÉ MACHADO DA SILVA, do H Ge Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 250, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap QAO (0366755734) RENALDO DA COSTA SANTOS, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), constante da Portaria nº 1.211, de 9 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 154, seção 2, de 12 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 267, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cap QAO (0256095530) ELY BENÍCIO DE CARVALHO, da D Sau (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 268, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Cav (0288175136) ADILSON AKIRA TORIGOE, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 269, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0194754735) GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ), a fim de exercer o cargo de Assessor Chefe na Secretaria Municipal de Ordem Pública (DAS 08), por um período de até 23 (vinte e três) meses.

PORTARIA Nº 270, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Cav (0194760633) ROVIAN ALEXANDRE JANJAR, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 271, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Art (0202904843) RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 272, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 1º Ten QAO (0307045443) ARIZOLI MULLER DE LIMA, do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec (Santiago-RS).

PORTARIA Nº 330, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 016-Cmt Ex, de 8 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 6, Seção 2, página 8, de 9 de janeiro de 2020, referente ao Maj Farm (0196176838) MARCOS DORNELAS RIBEIRO, do IBEx (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 343, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a aprovação pela 3ª Promotoria de Justiça de Fundações do trabalho de auditoria proposto, constante do Ofício 3ª PJF nº 303/2019, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj QCO (0623796646) JOSUÉ SODRÉ PEREIRA LIMOEIRO, para exercer comissão conforme o previsto na Portaria nº 1.897-Cmt Ex, de 18 de novembro de 2019, e na Portaria 137-Cmt Ex, de 6 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, ex officio, do Cap QCO (0623969045) VAGNER NOGUEIRA DE CARVALHO, constante da Portaria nº 1.950-Cmt Ex, de 29 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 51, página 99, de 20 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 347, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra – ESG (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Ten QAO (1123856930) LUIZ CLAUDIO VILLAR FIGUEIRA, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf (0200851947) FERNANDO AUGUSTO COSTA BASTOS, do DEC, para realizar o Curso de Mestrado em Direção Estratégica (Atv PCENA V20/028), a ser realizado na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2020 e duração aproximada de 12 (doze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após o curso, o referido oficial deverá servir no Estado-Maior do Exército (EME), a fim de aplicar e difundir os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 359, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cap QAO (0497910539) NÉDSON LUIZ DOS SANTOS CAMPOS, da DA Prom (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer o cargo de Coordenador Regional do Madeira (Humaitá-AM) da Fundação Nacional do Índio, o 1º Ten QAO (0183362235) CLAUDIO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA, do Cmdo 9ª RM (Campo Grande-MS).

PORTARIA Nº 394, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Designação para Função Gratificada da Fundação Osorio.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II do art. 3º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt QE CARLOS JOSÉ JANUÁRIO DO NASCIMENTO, a exercer a Função de Encarregado do Setor de Planejamento e Pesquisa da Divisão de Ensino, Função Gratificada FGR.2, cargo de natureza civil, a contar de 7 de março de 2019.

PORTARIA Nº 462, DE 7 DE MAIO DE 2020

Designação de Comandantes dos Comandos Conjuntos da Operação Verde Brasil 2.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o art. 20, do Anexo I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, resolve

DESIGNAR

como Comandantes dos Comandos Conjuntos da Operação Verde Brasil 2, sem prejuízo das suas demais atribuições, os seguintes oficiais-generais, a partir de 11 de maio de 2020:

- General de Divisão MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO, Comandante do Comando Conjunto Marechal Soares de Andrea (CCj MSA), com base na 8ª Região Militar (8ª RM) em Belém-PA;

- General de Brigada LUCIANO BATISTA DE LIMA, Comandante do Comando Conjunto Príncipe da Beira (CCj PB), com base na 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf Sl) em Porto Velho-RO; e

- General de Brigada REINALDO SALGADO BEATO, Comandante do Comando Conjunto Barão de Melgaço (CCj BM), com base na 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (13ª Bda Inf Mtz) em Cuiabá-MT.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 161-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	021584504-1	CARLOS PALHARI NETO	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Cav	085898213-5	LEANDRO SICORRA WILEMBERG	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Inf	123975144-7	RHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO	16º BI Mtz
Cap Inf	010057975-4	ANTONIO DIEGO DOS SANTOS TORRES	29º BIB
Cap Eng	010051115-3	ÍTALO DYEGO RIBEIRO DA SILVA	3º BEC
Cap Inf	010063635-6	JULIO AFFONSO DE SOUZA MACHADO JÚNIOR	2º BIL
Cap Eng	010050645-0	VITOR MUNIZ TOMAZONI	1º B Fv
1º Sgt Inf	043475604-5	ALBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR	1º BAC
2º Sgt Art	040201875-8	ALEX GOMES DE FREITAS	22º GAC AP
2º Sgt MB	010191655-9	ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA	54º BIS
2º Sgt Eng	040161785-7	BRENNER RODRIGUES ROQUE	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	040196095-0	DIEGO DUANE CAMPOS MENDES	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Com	040031445-6	DIEGO LUÍS LEITE	1º B Com
2º Sgt Inf	040076365-2	FÁBIO SABINO DE OLIVEIRA	1º BAC
2º Sgt Inf	040082435-5	MERIO BOECHAT GOMES FERNANDES	1º BAC
2º Sgt Inf	040195985-3	PEDRO LEONARDO BEZERRA ARAQUE	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Cav	040015305-2	RODRIGO OESTERREICH	Cmdo CMS
2º Sgt MB	011752125-2	RÔMULO ADRIANO TELHADO DOS SANTOS	3º B Av Ex
2º Sgt Eng	100068975-0	RUYAGOS DE CARVALHO LEITE	1ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 162-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso X VII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	020350554-0	MARCOS BATISTA DA SILVA	Cmdo 4º Gpt E
Ten Cel Art	011104704-9	HARYAN GONÇALVES DIAS	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Eng	013090784-3	CRISTIANO ROSENBERG LIMA	2º BE Cmb
1º Ten QAO	047767153-1	RICARDO DA CUNHA RODRIGUES	2º RCG
1º Sgt Cav	043538184-3	ADENILSON MACHADO GREFF	2º RC Mec
1º Sgt Int	010019065-1	ALESSANDRO MAURILO LIMA	21º GAC
1º Sgt Com	043520354-2	ALEX COSTA MORAES	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Cav	043523074-3	FÁBIO CHAVES RODRIGUES	12º RC Mec
1º Sgt Art	043538014-2	THIAGO BARCELLOS BASTOS	6º GAC
2º Sgt Cav	040015845-7	FABIO DE OLIVEIRA DRUMOND	12º Esqd C Mec
2º Sgt Art	040010835-3	LUIZ EUGENIO BRUM DA SILVA	21º GAC

PORTARIA Nº 163-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	076286383-5	SANDRO MIGUEL FIGUEIREDO FALCÃO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	041950124-2	JONATHAS ANDRADE DE LIMA	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten QAO	019201243-3	MAURÍCIO JUSTINO DE SOUZA	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	042041964-0	ALUISIO FERNANDO CAMPOS	12º BIL - Mth
S Ten Inf	101054034-0	ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA	19º BC
S Ten MB	019681283-8	MARCOS MAGNO FERREIRA DE SOUZA	7º D Sup
S Ten Mnt Com	019604433-3	RENATO VELOSO DA COSTA	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	043477034-3	FABIANO NUNES NOGUEIRA	29º BIB
1º Sgt Inf	043460754-5	MARCELO DAURO ARAÚJO DE OLIVEIRA	40º BI
1º Sgt Com	031933564-2	PAULO CÉSAR FLORES	3º B Com
1º Sgt Int	013009644-9	PERICLES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	44º BI Mtz
2º Sgt Mus	073613334-9	RÔMULO DUTRA DE MEDEIROS	14º BI Mtz

PORTARIA Nº 164-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	052231884-9	BRUNO VINÍCIUS BATISTA BRASIL RIBEIRO	16º BI Mtz
Cap Inf	093764654-5	ELISEU DE ALMEIDA LIMA ANICÉSIO	24º BIS
Cap Inf	021975864-6	LUÍS FILIPE MADDÊO PAULA	3ª Cia F Esp
1º Ten Inf	093871874-9	AUGUSTO VOLPI MAGLUF MATTOS RIBEIRO	1º BIS (Amv)
1º Ten Inf	021989434-2	EMERSON TORQUATO DE ARAUJO SILVA	9º BE Cmb
1º Ten Int	022027114-2	JOÃO CAIO AZEVEDO DE OMENA VILLAÇA	EsFCEx
S Ten Inf	042016334-7	ANTONIO GOMES DE LIMA	32º BIL-Mth
S Ten Cav	031872404-4	LUIS GUSTAVO ALVES KRUSE	10º Esqd C Mec
1º Sgt Int	033316264-2	AGNER LEMES COSTA	6º D Sup
1º Sgt Eng	043492384-3	JULIO CESAR PIMENTEL PINHEIRO	1ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt MB	013009504-5	NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	043495644-7	PAULO ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO	Cia C CMA
2º Sgt Int	010196545-7	FERNANDO RODRIGUES DE FARIAS	Pq R Mnt/8
2º Sgt Art	040199055-1	GLADSTONE RAFAEL KUNZEL	12º GAAAe Sl
2º Sgt Sau	040068725-7	MARCELLE CELESTINO DUARTE	2º RCG
2º Sgt MB	011752145-0	RODRIGO PRATA DA SILVA	20º B Log Pqdt
3º Sgt Com	020634037-4	DANIEL LOPES NEVES PRUDENTE	2º Pel Com Sl
3º Sgt Eng	040060167-0	DIEGO DE BARROS MOREIRA	8º BEC
3º Sgt MB	030235285-1	DIEGO ROSA STRAZZABOSCO	Pq R Mnt/12
3º Sgt Int	020103297-6	ERIC CORRÊA BITTENCOURT LIMA	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	100146377-5	ERICK HELDER DE SOUSA	44º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080345237-4	FABIANE DOS ANJOS SANTOS	8º BEC
3º Sgt Com	020631437-9	FABIEL RABELO	1º Pel Com Sl
3º Sgt Eng	030164627-9	FELIPE GUASSO GUERRA	12º BE Cmb Bld
3º Sgt Com	031057167-4	LEONARDO DIAS MINUZZI	Cmdo Fron Juruá/61º BIS

PORTARIA Nº 165-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	021647064-1	EDGARD FERNANDES BONFIM FILHO	24º BIS
Maj Inf	123975144-7	RHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO	16º BI Mtz
Maj Med	010015205-7	SILVANA ROSA CAVALCANTE SANTIAGO	H Ge Fortaleza
1º Ten Tmpr	110728787-0	LUCAS VIEIRA GONÇALVES	CECMA
S Ten Inf	052176784-8	ELEDIR GONÇALVES	13º BIB
S Ten Inf	073616474-0	MARCOS LUÍS COSTA HONORATO	MD
1º Sgt Com	113901994-5	MAGNO RUBENS GUNTIJO	28º BC
1º Sgt Int	013009644-9	PERICLES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	44º BI Mtz
1º Sgt MB	013010304-7	VALTER BERNARDO DO NASCIMENTO	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt MB	011338654-4	WILLIAM MONTEIRO DOS SANTOS	20º B Log Pqdt
2º Sgt Int	010197285-9	ADELMO RICARDO DO NASCIMENTO FARIAS	2º BIS
2º Sgt Inf	100099695-7	ALEXSANDRO GEORGE FERNANDES CARDOSO	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt MB	010190515-6	RAFAEL UGARELLI LIMA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
3º Sgt Tmpr	120121327-7	MANASSES DA SILVA GUIMARAES	Cia C CMA

PORTARIA Nº 166-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	030992344-9	MARCO ANTÔNIO NUNES DA SILVA	H Mil A Porto Alegre
2º Ten QAO	041997094-2	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS	CECMA
S Ten Eng	031808234-4	SIRLEI MARCOS TUCHTENHAGEN	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	040045195-1	DIOGO JUNIOR MÉLO DOS SANTOS	1º BIS (Amv)
3º Sgt Mus	122995724-4	JOSÉ FRANCIVAN FIRMINO MOTA	Cia C CMA

PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Farm	011849225-5	JANINE MARIA PEREIRA RAMOS	4 MAR 20	H Gu Florianópolis
Cap QMB	030210965-7	LEANDRO DOS SANTOS BOLNER	4 FEV 19	Pq R Mnt/3
Cap QCO	062400044-4	RIANE MOREIRA SANTOS THIAGO	5 OUT 17	H Ge Juiz de Fora
Cap SAREX	011823775-9	UYRAJÁ LUCAS MOTA DINIZ	25 MAR 20	AMAN
1º Ten Eng	022031874-5	EDUARDO DE AZEVEDO PELLEGATTI	3 FEV 20	CI Op Esp
1º Ten Inf	011954655-4	GUILHERME JOAQUIM PESSOA DA SILVA	3 FEV 20	Cmdo Fron Acre/4º BIS
1º Ten Eng	021989864-0	MAYKON CHESLER LOURENÇO	26 DEZ 19	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Inf	043475604-5	ALBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR	15 MAIO 13	1º BAC
1º Sgt Eng	043492384-3	JULIO CESAR PIMENTEL PINHEIRO	15 FEV 08	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Com	040147875-5	ALEX DE SOUZA SILVA	6 JUN 18	Cia C B Ap Log Ex
2º Sgt Inf	100099695-7	ALEXSANDRO GEORGE FERNANDES CARDOSO	5 JUN 19	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Sau	040220855-7	ALINE SANTOS RÊGO	5 JUN 19	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt MB	011468025-9	ALTIERI SOARES MARIANO	20 JUL 16	4º BEC
2º Sgt Int	030375075-6	ANDRÉ GOTTSCHEFSKI DOS SANTOS	5 JUN 19	1º B Com
2º Sgt Inf	100045075-7	BRUNO LEONARDO MUNIZ ZAMBELLI	12 JUN 17	11º BI Mth
2º Sgt Int	011485285-8	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PRADO	24 JUL 15	2º BE Cmb
2º Sgt Cav	040198025-5	DARLAN HENRIQUE PIMENTEL SODRÉ	6 JUN 18	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Inf	080000037-4	EMANOEL FERREIRA AMARAL	5 JUN 19	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	052113574-9	ENEIAS DE RAMOS	20 FEV 99	13º BIB
2º Sgt Inf	043535834-6	LEANDRO FERNANDES RIOS DE SOUZA	11 FEV 12	11º BI Mth
2º Sgt Inf	040026585-6	MICHAEL SOARES RABELLO	12 MAIO 14	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Sau	040220225-3	PAULO AMARO DE SANTANA NETO	11 JUN 19	4º B Com
2º Sgt Com	040032085-9	RAFAEL PIRES FUMACO	12 MAIO 14	7º BIB
2º Sgt MB	010075235-1	RODRIGO DE ANDRADE	6 ABR 14	D C Mun
2º Sgt Cav	040198555-1	SANDRO LUÍS HAHN	31 JUL 17	4º RCB
3º Sgt Int	020007007-6	ALLYSSON MAGNANI DOS SANTOS	5 MAR 19	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Inf	030004506-9	MOACIR JUNIOR DO AMARAL	1º MAR 20	3º BPE

PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	013148734-0	ALFREDO ZANDONADI DE JESUS	25 FEV 20	ECEME
Maj Art	013148994-0	ANDRÉ CAMPOS	25 FEV 20	ECEME
Maj Inf	013150344-3	ANÍSIO MORAIS PESSOA JÚNIOR	1º MAR 20	ECEME
Maj Cav	033161704-3	ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR	25 FEV 20	ECEME
Maj Inf	113925454-2	CARLOS HENRIQUE CANONGIA MARQUES	25 FEV 20	ECEME
Maj Inf	042023324-9	CARLOS MARCELO DA SILVA	1º MAR 20	ECEME
Maj Inf	093738614-2	CARLOS VINICIUS CARNEIRO SANTANA	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	013148484-2	CLAWTON CLAUDINO GOMES	25 FEV 20	ECEME
Maj Inf	011140254-1	DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA	1º MAR 20	ECEME
Maj Eng	013148494-1	DAVID ANTONIO MARQUES	1º MAR 20	ECEME
Maj Eng	013149714-1	EDÉSIO MENESES LEÃO	25 FEV 20	ECEME
Maj Art	013149974-1	FELIPE GALVÃO FRANCO HONORATO	22 FEV 20	ECEME
Maj Inf	013091374-2	JASÓN SIFFERT LEMOS	22 FEV 18	19º BC
Maj Inf	013149544-2	JOÃO PAULO DE PAIVA MACHADO	11 MAR 20	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Inf	013148344-8	JULIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	20 FEV 20	ECEME
Maj Inf	041985554-9	LUCAS COSTA CAETANO	26 MAR 20	ESA
Maj Art	013150214-8	MARCOS RUBINSTEIN FRAGOSO	2 MAR 20	4º GAC L - Mth
Maj Eng	093800714-3	MARCUS CESAR ALVES RIBEIRO	25 FEV 20	ECEME
Maj Art	113953544-5	MILTON GUIMARÃES FILHO	25 FEV 20	32º GAC
Maj Art	020441964-2	RENATO ROCHA DRUBSKY DE CAMPOS	25 FEV 20	ECEME
Maj Com	013150274-2	RÔBER YAMASHITA	20 FEV 20	ECEME
Maj QMB	013148654-0	RODRIGO BOAVENTURA	20 FEV 20	ECEME
Maj Art	013148674-8	SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR	25 FEV 20	ECEME
Maj QEM	011163774-0	TACIANA REY DE JESUS SOBRAL	12 JAN 20	CRO/11
Cap Dent	033228444-7	FLÁVIO MONTEIRO SILVA	22 DEZ 18	H Ge Santa Maria
Cap Eng	013149104-5	JACKSON EDUARDO DA SILVA	20 FEV 20	4º BE Cmb
1º Sgt Art	043507084-2	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	1º FEV 20	31º GAC (Es)
1º Sgt Com	043494384-1	ANDERSON FANTONI	25 FEV 19	1º B Com
1º Sgt Com	043508744-0	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	2 MAR 20	36º BI Mec
1º Sgt Sau	013144314-5	ANTONIO SERGIO REIS FILHO	6 FEV 20	H Ge Curitiba
1º Sgt Cav	043522934-9	DAVI BARBOSA DA ROCHA	9 MAR 19	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	043504934-1	FÁBIO RONDELI DE MORAIS	1º FEV 20	EsPCEx
1º Sgt Art	043507494-3	JANIO CASTRO	1º FEV 20	B Adm Ap/5ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Eng	043539624-7	JAYME VIEIRA MENDONÇA	2 MAR 20	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Inf	043497924-1	JORGE ERNANDES RIBEIRO MOURA	5 MAR 15	BPEB
1º Sgt Art	043493694-4	LEONARDO SEVERO DA ROCHA	26 JAN 19	11ª ICFEx
1º Sgt Cav	043506964-6	WASHINGTON LUIZ DA SILVA TORRES	11 FEV 20	3º RCC
2º Sgt Mus	013050634-8	ANDRÉ SIMÕES FERREIRA	28 MAR 20	1º BI Mec (Es)
2º Sgt QE	112665744-2	RENILDO PERES RIBEIRO	30 JAN 10	1º BAC
2º Sgt Mus	073613334-9	RÔMULO DUTRA DE MEDEIROS	27 JUL 13	14º BI Mtz

PORTARIA Nº 169-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	036749053-9	HUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR	11 FEV 20	GSIPR
Cel Int	019425353-0	IOSEF AREAS FORMA	11 FEV 20	Cmdo 6ª RM
Cel Art	020369704-0	JULIO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA	11 FEV 20	Cmdo 6ª DE
Cel Inf	036714503-4	LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES	8 ABR 20	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cel Cav	018501003-0	RAFAEL CUNHA DE ALMEIDA	9 FEV 20	Cmdo 6ª DE
Cel Inf	020370744-3	VINICIUS LABRUNA RODRIGUES	11 FEV 20	Cmdo 2ª RM
Ten Cel Art	011154354-2	DANIEL GUIMARÃES FERNANDES	25 FEV 20	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap QCO	030977074-1	ADALBERTO ROBERTO NUNES LÜDTKE	28 JAN 20	3ª ICFEx
Cap QAO	041956944-7	ALEXANDRE HENRIQUE DA CUNHA	29 JAN 20	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	030887314-0	MARCO AURELIO VIEIRA MADEIRA	26 ABR 19	Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Ten QAO	041960904-5	ALEXANDER DA SILVA SALDANHA	28 JAN 20	DGP
1º Ten QAO	041960964-9	ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO NETO	28 JAN 20	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	041950124-2	JONATHAS ANDRADE DE LIMA	28 JAN 20	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten QAO	030927194-8	JÚLIO CÉSAR MARQUES	27 FEV 20	CMCG
1º Ten QAO	019504173-6	LUCIANO AUGUSTO WOSIACH	3 FEV 20	CDS
1º Ten QAO	019338073-0	MARCELO DANTAS BANDEIRA	22 ABR 20	5º CGEO
1º Ten QAO	041954734-4	ROBSON DA COSTA MENDES	2 ABR 20	H Ge Salvador
1º Ten QAO	041977934-3	SIDNEY COUTINHO JUNIOR	28 JAN 20	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	018787253-6	UÍLIAM GABRIEL AGUILAR KRAMBECK	26 JUL 19	H Mil A Porto Alegre
2º Ten QAO	052092354-1	ANTONIO AIRTON DE ARAUJO	5 FEV 19	3ª Cia Com Bld
2º Ten QAO	052115384-1	DIVINO JOSÉ RIBEIRO	28 MAR 20	Cia C 6ª RM
2º Ten QAO	020389214-6	ELIEL BALDANI CUSTÓDIO	28 JAN 20	71º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten Mus	036959813-1	CLAUDIO DUARTE RODRIGUES	23 MAR 20	1º B Com
S Ten Com	030994304-1	CLAUDIO GUND	4 MAR 20	1º B Com
S Ten Inf	041996484-6	FRANCISCO GEORGE TRAJANO DE SOUZA	20 JUL 18	2º BPE
S Ten Inf	019499113-9	MAURICIO CARVALHO FIGUEIREDO	5 FEV 19	1º BG
S Ten Topo	030961774-4	OLMIRO ELIZANDRO DOS SANTOS COSTA	29 JAN 20	CISM
S Ten MB	052110974-4	OTÁVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	22 MAR 20	5º B Log
S Ten Com	031754684-4	ROQUE LUIZ ANDRZEJSKI	12 FEV 20	1º B Com
2º Sgt QE	030993674-8	AIRTON DE MOURA	9 FEV 20	7º BIB
2º Sgt QE	118297053-1	BEUCQUILONE CAVALCANTE SILVA	5 FEV 19	DCT
2º Sgt QE	041950674-6	GERALDO CARLOS LEANDRO AMARANTE	5 FEV 19	10º BIL - Mth
2º Sgt QE	112662334-5	LUCIMAR DE OLIVEIRA	28 JAN 20	GSIPR
2º Sgt QE	030986324-9	LUIS AUGUSTO ANFLOR SOUZA	28 JAN 20	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt QE	072482044-4	REGIS CLÁUDIO PESSOA DE OLIVEIRA	28 JAN 20	Cia C CMNE
2º Sgt QE	019567583-0	ROGÉRIO PEREIRA DA CUNHA	28 JAN 20	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	112716174-1	VALDENI FERREIRA RAMOS	28 JAN 20	GSIPR

PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 4 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 18 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados e que tenham se destacado por seu excepcional preparo físico ou representado a Instituição quando os mesmos tiverem sido convocados para equipes do Exército, das Forças Armadas ou representado o Brasil em alguma equipe esportiva, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	020392354-5	MARCELO SAMPAIO PEREIRA	C D E
Cel Eng	062294624-2	JOSÉ BRÁULIO DE SOUSA TERCEIRO	Cmdo 4º Gpt E
Ten Cel Inf	011103964-0	LEONARDO SUCAR DOS ANJOS	9º BI Mtz
Cap Inf	093798314-6	ADRIANO BENETTI DAMASCENO CATANHEIDE	19º BC
Cap Int	073737844-8	ALEX MENDONÇA DE CASTILHO RIBAS	3º Esqd C Mec
Cap Inf	010065185-0	DANIEL SOUZA DE ALBUQUERQUE	19º BC
Cap Inf	010037065-9	ROBERTO MARTINS FERNANDES	29º BIB
S Ten Inf	043439554-7	AROLDO SANTOS MEDEIROS	29º BIB
S Ten Av Mnt	011134804-1	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	D M Av Ex
S Ten MB	011464304-2	EVANDRO HAUBRICK DOS SANTOS	Cia C 1ª RM
S Ten Sau	011286464-0	JAIR MILAGRES DE ANDRADE	Cia C 1ª RM
S Ten Av Ap	019646393-9	JOÃO RICARDO BANDEIRA SALES	DGP
S Ten Inf	101086124-1	NERIVAN FELIX DA SILVA	Cia C 3ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043477474-1	LUIZ GUSTAVO DA SILVA SISTON	SGEx
1º Sgt Inf	042046254-1	SANDRO MORETTI SILVA MARTINS	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040012785-8	JOÃO PAULO DO AMARAL GURGEL ANTUNES	Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt Int	030372945-3	SILVIO LUÍS SARQUIS ESCALANTE	5º BEC
2º Sgt Sau	010099445-8	VINÍCIUS PONTES XAVIER	6ª Cia E Cmb Sl

PORTARIA Nº 177, DE 5 DE MAIO DE 2020

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.235 do Comandante do Exército, de 12 de agosto de 2019, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Aeronáutica:
Tenente-Coronel FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS; e
Major GILBERTO ANTONIO DA SILVA FERREIRA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:
Coronel FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA; e
Major CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
ARAÊS NUNES DE MELO LIMA;
MANUEL PINHEIRO FREITAS;
MARCELO JOSÉ BORDA CARREGOSA; e
SILVANA SILVIA OLIVEIRA BARROS.

NOTA Nº 8-SG/6.3/SG/6/SGEx DE 27 DE ABRIL DE 2020

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	JACKSON RENAN OURIQUE PEREIRA	1ª Cia E Cmb Mec	1ª Cia E Cmb Mec	1º MAR 19
Cb	GABRIEL ARRUDA PASSARELLI	47º BI	47º BI	1º MAR 19
Sd	RARISSON THIERY LIMA DOS SANTOS	25º BC	25º BC	1º MAR 19
Sd	ALBER ALONSO DIAS SENA JUNIOR	8º BEC	8º BEC	1º MAR 19
Sd	BRUNO COPELLO JARDIM	8º RC Mec	8º RC Mec	1º MAR 19
Sd	CESAR FELIPE DA SILVA ORTIS	5º RC Mec	5º RC Mec	1º MAR 19
Sd	DAVID DA SILVA MOURA	4º BEC	4º BEC	1º MAR 19

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	DEORGE BERTAZO FREITAS	29º GAC AP	29º GAC AP	1º MAR 19
Sd	EDILSON WANDERLEY DA SILVA	10º Esqd C Mec	10º Esqd C Mec	1º MAR 19
Sd	MARCOS GOMES MOURA	4º B Av Ex	4º BAvEx	1º MAR 19
Sd	MATHEUS DOS SANTOS FROES	3º RCG	3º RCG	1º MAR 19
Sd	MICHAEL SANTOS RAMOS	1º CGEO	1º CGEO	1º MAR 19
Sd	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PRIMO	CPOR/RJ	CPOR/RJ	1º AGO 19

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército GERALDO ANTONIO MIOTTO.

No momento em que se afasta do Comando Militar do Sul (CMS), por motivo de sua transferência para a reserva, após 48 (quarenta e oito) anos de excelentes serviços prestados ao Exército Brasileiro e ao Brasil, evidencio o perfil militar e profissional do General GERALDO ANTONIO MIOTTO, delineado pelo sentimento do dever, dedicação, visão abrangente, dentre outras características que ao longo de sua destacada carreira mantiveram-se coerentemente inalteradas.

Nascido em 20 de março de 1955, na cidade de São Marcos-RS, incorporou às fileiras do Exército em 28 de fevereiro de 1972, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), em Campinas-SP. Três anos mais tarde, foi matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e, em 1977, classificado na arma de Cavalaria.

Audaz e dotado de invejável iniciativa, ainda como Cadete, realizou o curso Básico Paraquedista, recebendo suas Asas de Prata. Durante a sua carreira, realizou, também, os cursos de Inteligência, na Escola Nacional de Informações (EsNI), de Comunicações, na Escola de Comunicações (EsCom), de Operações na Selva, no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), e os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), de Comando e Estado-Maior (CCEM), na Escola de Comando e Estado-Maior (ECEME) e de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), na Escola Superior de Guerra (ESG).

Galgou, um a um, todos os degraus impostos pela Carreira Militar ao Oficial Combatente. De Praça Especial a General de Exército. Como oficial subalterno, serviu no 3º/1º Regimento de Cavalaria Motorizado, em Passo Fundo-RS e no 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Quaraí-RS. Como capitão, foi instrutor do Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) e serviu, após a conclusão da EsAO, no 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Santana do Livramento-RS. Exerceu o comando de subunidade isolada no 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, em Passo Fundo-RS.

Como oficial superior, foi promovido por merecimento em todas as oportunidades. Comandou o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/PA). Serviu no Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) como Oficial de Gabinete no Centro de Inteligência do Exército (CIE), em duas oportunidades, no Comando Militar da Amazônia (CMA) e no CMS, como Assistente do Comandante.

Realizou ainda, no exterior, o Curso de Estado-Maior na Argentina, no período de fevereiro a dezembro de 1997, permanecendo como Oficial de Ligação junto ao Comando das Instituições Militares do Exército Argentino no ano de 1998.

Escolhido pela sua capacidade diferenciada, ascendeu ao Generalato, recebendo como primeira comissão o Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Pelotas-RS. Comandou a Brigada em diversas operações como a Fronteira II, Fronteira Sul I, São José, Cadeado II, Jacuí III, Farroupilha e Laçador. Exerceu a função de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra. Assumiu o Comando da 3ª Divisão de Exército, em Santa Maria-RS, ao ser promovido a General de Divisão. Foi Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR), em Brasília-DF.

Como General de Exército foi Comandante Militar da Amazônia e Comandante Militar do Sul.

Distinguido pelas mais importantes condecorações civis e militares, nacionais e estrangeiras, onde destacam-se a Ordem do Mérito da Defesa, Mérito Militar, Naval e Aeronáutico, Serviço Amazônico, Marechal Hermes com uma coroa, Soldado do Silêncio, Marechal Osorio – O Legendário e **Medalla Recompensa Al Mérito a la Confraternidad Militar***,* da República Argentina. O General Miotto é um grande exemplo a ser seguido.

Ao longo de sua vida, angariou vasta cultura geral e militar, excepcional preparo físico e higidez, traços que lhe garantiram exercer sólida liderança em todos os níveis, interpessoal, institucional e estratégico, nos ambientes onde atuou.

Tratando de privilegiar o componente humano nos processos, demonstrou, de imediato, ser um administrador nato, ao implementar amplas e marcantes ações de valorização do pessoal e de otimização e modernização dos métodos de gestão.

À frente de 158 Organizações Militares e de mais de 50.000 subordinados, o General Miotto logrou que o CMS atendesse todas as demandas da sociedade por meio de um amplo leque de ações subsidiárias. Levou a mão amiga do Exército à população em situações de calamidades naturais e no apoio ao desenvolvimento regional. Ao mesmo tempo, priorizou a busca da eficiência operacional e a consolidação das capacidades prerrogativas de uma Força Armada destinada à defesa da Pátria.

Neste mister, movimentou todos os Grandes Comandos e unidades do CMS, realizando todos os exercícios e estágios previstos pelo Plano de Descentralização de Recursos do Comando de Operações Terrestres, além de ter emitido diretrizes específicas para incrementar o preparo e o emprego, com vista no cumprimento dos ciclos de adestramento completos.

O General Miotto, Comandante da Elite do Combate Convencional, coordenou inúmeras operações de Guerra e Não-Guerra. Dentre elas, sobressaíram as Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); as Operações de combate aos delitos transfronteiriços na Faixa de Fronteira do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com a colaboração de Órgãos de Segurança Pública (OSP) e das demais agências de fiscalização; as Operações Conjuntas na Faixa de Fronteira com a participação da Marinha do Brasil e da Força Área Brasileira; as Operações de Apoio aos Programas e Órgãos de Governo; as Operações de Ajuda Humanitárias com o 2º Contingente da Operação Acolhida; as Operações de Apoio à Defesa Civil e Operações Combinadas Internacionais, com a participação da Argentina, Paraguai e Chile.

Objetivo, participativo e possuidor de elevado senso de direção e controle, acompanhou todos os projetos do Processo de Racionalização e Transformação do Exército em andamento na área do CMS. Dentre os principais processos ressalta-se a transferência do Comando de Artilharia do Exército (CArtEx) para a cidade de Formosa-GO e a reativação da 6ª Divisão de Exército (6ª DE), projeto iniciado no ano de 2019, e concluído em fevereiro de 2020. Para tanto, o General Miotto envidou esforços em pessoal e material, carreando os recursos orçamentários essenciais e oportunos para o pleno funcionamento da 6ª DE.

Com visão holística, balizou o apoio do CMS ao Estado-Maior do Exército (EME) na criação do Programa Iniciativa Estratégica Forças Blindadas do Exército Brasileiro, mais conhecido como

Programa Nova Couraça, que permitirá, no futuro, a obtenção de meios blindados sobre rodas e sobre lagartas, que gerem as capacidades militares necessárias ao cumprimento das missões constitucionais do EB. Além disso, sob o comando do General Miotto, o CMS tem contribuído para a evolução do Programa Sistema de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), permitindo que a 2ª fase deste programa siga para fronteira sul, levando o que há de mais moderno em vigilância terrestre.

Na área de inteligência, finalizou a implantação da Central de Inteligência do CMS, proporcionando um melhor assessoramento em todos os níveis de Comando. E, ainda, realizou reuniões com assessores de Inteligência dos diversos Órgãos que compõe o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), aprimorando as ligações funcionais e estreitando os laços de amizades com esses Órgãos, criando condições para o constante aperfeiçoamento da Agência de Inteligência do Comando Militar do Sul. Ressalta-se, também, que supervisionou o processo de transformação da 1ª Companhia de Inteligência em Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar.

No campo das relações institucionais, o General Miotto manteve uma excelente convivência com os três poderes dos Estados da Região Sul e estabeleceu profícuo relacionamento com os setores produtivos da região. Indo além, estreitou o intercâmbio com as Universidades, obteve a confiança da imprensa local, manteve os tradicionais laços de camaradagem e lealdade com a ALA 3, o 5º Distrito Naval, a Brigada Militar, as Polícias Militares do Paraná e Santa Catarina e com as Polícias Civis desses estados.

Promoveu a aproximação com autoridades do Poder Judiciário Federal e Estadual, em especial com a Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF/4), promovendo a realização de várias palestras sobre as características da Força Terrestre.

O General Miotto disponibilizou, durante o seu comando, Estágios de Segurança e Proteção a Autoridades para integrantes do Judiciário. Realizados no 3º Batalhão de Polícia do Exército (3º BPE), já foram formados mais de 100 (cem) estagiários até a presente data. Além disso, o CMS apoiou o Judiciário Federal com instruções e palestras, nas cidades de Catanduvas e Curitiba.

No Comando do CMS realizou, ainda, a Aula Inaugural do 1º Simpósio de Direito Militar no TRF/4. Nesta atividade inédita, abordou as principais características da profissão militar, onde procurou demonstrar aos magistrados presentes, assuntos como mobilidade nacional, equidade nos concursos, plágio nas avaliações em escolas militares e os impactos financeiros de decisões desfavoráveis a União, principalmente em relação aos reintegrados judiciais. A abordagem apresentada pelo General Miotto mostrou que a Administração Militar pauta sempre as suas decisões na ética, na moral e, especificamente, sobre normas e regulamentos vigentes na Instituição.

Incrementou, também, o relacionamento bilateral com os Exércitos da Argentina, Paraguai e Uruguai, por meio de exercícios, visitas de Diplomacia Militar, tratativas de cooperação, intercâmbios e o incentivo à aproximação dos Comandantes na faixa da fronteira, destacando-se a sua participação na Cúpula do Mercosul, em Bento Gonçalves e nas Operações Combinadas Internacionais Arandu, Guarani e Paraná, nos anos de 2019 e 2020.

O General Miotto apoiou e deu continuidade a parceria na área da educação básica entre o CMS, Marinha do Brasil (MB), Força Aérea Brasileira (FAB) e a Brigada Militar, disponibilizando vagas nos Colégios Militares para os filhos de militares dessas instituições.

Deu prosseguimento a iniciativas anteriores e celebrou acordos de cooperação na área do ensino superior e pesquisa, junto às universidades públicas e federais, como a Pontifícia Universidade Católica (PUC/RS), as Universidades Federais do Rio Grande do Sul, Santa Maria e Santa Cruz do Sul.

Cabe destacar que durante o seu comando foram doados fuzis 7,62 FAL e munição 7,62 mm para a Brigada Militar e para a Polícia Militar de Santa Catarina, viaturas 5 toneladas para os Bombeiros de Indaial-SC e Joinville-SC e Viaturas Blindadas de Combate M41 para o Exército Uruguaio.

Realizou diversas reuniões com parlamentares estaduais, municipais com as Federações das Indústrias e da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul e outras entidades, a fim de coordenar os esforços para o término da duplicação da BR-116, e audiências com parlamentares federais para discussão de demandas da Instituição como o Sistema de Proteção Social das Forças Armadas, a Restruturação da Carreira dos Militares das Forças Armadas e o apoio do CMS em diversas situações de calamidades naturais.

Na área cultural, promoveu o fortalecimento da mística e das tradições da Força Terrestre, realizando inúmeras atividades que exaltam o papel do Exército Brasileiro na História do País e, em particular, na História do Rio Grande. O General Miotto participou de diversas atividades culturais, como as Solenidades Nacionais alusivas aos Patronos das Armas. Promoveu Ciclos de Palestras e Seminários a cargo do Núcleo de Estudos Estratégicos do CMS, onde destaca-se a apresentação sobre "A atuação do Exército Brasileiro nas Fronteiras e sua Contribuição para o Desenvolvimento e a Defesa dos Interesses Nacionais".

No âmbito desportivo, durante o comando do General Miotto, o CMS obteve a segunda colocação nos Jogos Desportivos do Exército, em 2018, realizados em Brasília, e no ano seguinte, sagrou-se campeão nas modalidades de Basquete e Triatlo, além do vice-campeonato na competição de Vôlei de Praia do Campeonato Desportivo do Exército, realizada no Rio de Janeiro. Estes resultados traduziram o incentivo incondicional do Comandante à seleção, treinamentos e o incentivo aos atletas e equipes desportivas.

Junto ao público interno, proporcionou a consolidação de um ambiente de salutar camaradagem, amizade e companheirismo entre os integrantes do CMS. Sempre manteve a família militar permanentemente informada sobre as ações em andamento, no que diz respeito ao Sistema de Proteção Social e, particularmente, no tocante à Restruturação da Carreira dos Militares das Forças Armadas, evitando distorções sobre o assunto.

Por sua iniciativa, promoveu o inédito concerto natalino na escadaria da Igreja de Nossa Senhora das Dores e realizou, pela primeira vez, a decoração do Museu Militar para o Natal, tornando-o, a partir de então, o segundo museu mais visitado de Porto Alegre.

O Comandante Militar do Sul estimulou, também, a participação nas atividades cívico-militares conduzidas pelos militares da Reserva Ativa e de civis de 34 (trinta e quatro) Associações e Entidades de Porto Alegre, as quais compartilham dos mesmos valores de civismo e patriotismo que o CMS. Nessa senda, ressalta-se o apoio para a mudanças das instalações da Liga da Defesa Nacional e da Associação Nacional da Força Expedicionária Brasileira do Rio Grande do Sul, que, atualmente, ocupam salas no Quartel General Auxiliar da 3ª RM.

Como integrante do Alto Comando do Exército participou intensamente das reuniões apresentando ideias inovadoras – sempre oportunas – dirigidas, invariavelmente, para o bem-estar e a operacionalidade da tropa. Suas concepções, fundamentadas em extensa prática operacional, facilitaram a formulação de linhas de ação para as decisões deste Comandante. Naquele Órgão de Assessoramento Superior, marcou sua presença com estilo próprio emoldurado pela simplicidade, sabedoria, coerência, isenção e objetividade na exposição de seus pontos de vista.

Renovo meu apreço ao tê-lo no Alto Comando do Exército, o que é motivo de imensa satisfação e que muito me honra como Comandante.

Cumprimentos, General Miotto, por ter à frente do CMS, cumprido seu dever perante o Exército, liderado seus subordinados, trabalhado em suas missões além do dever, orgulhado seus familiares e amigos, imposto pelo conhecimento e humildade sua visão estratégica e projetado nossa Instituição.

Deste modo, sintetizo a longa e exitosa trajetória do General Miotto no serviço ativo e no CMS e, em nome do Exército Brasileiro, a quem se dedicou integralmente, louvo e agradeço pela missão

cumprida com excelência, além dos exemplos que deixa aos seus sucessores.

Ao meu leal amigo, onde incluo sua querida esposa Lola e aos diletos filhos Doutora Rebeca e Capitão Armando, ao genro, nora e netos, Catarina e Gabriel, externo minha gratidão e meu emocionado muito obrigado. Peço ao nosso Deus, o Grande Arquiteto do Universo, Senhor dos Exércitos, que continue a abençoá-los com saúde, alegrias e sucessivas vitórias. (INDIVIDUAL).

Brasil Acima de Tudo!

Brasília-DF, 30 de abril de 2020.

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

HISTÓRICO FUNCIONAL

General de Exército GERALDO ANTONIO MIOTTO.

- Nasceu, em 20 de março de 1955, na cidade de São Marcos-RS. Incorporou às fileiras do Exército, em 28 de fevereiro de 1972, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), Campinas-SP;

- Em 17 de fevereiro de 1975 foi matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras, Resende-RJ;

- Em 2 de março de 1977 classificado na Arma de Cavalaria;

- Em 26 de julho de 1978 concluiu o Curso Básico Paraquedista, no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB), no Rio de Janeiro-RJ, recebendo o número de Paraquedista Militar 31.401;

- Em 14 de dezembro de 1978 concluiu o Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Arma de Cavalaria na AMAN, sendo declarado Aspirante a Oficial e classificado no 3º/1º Regimento de Cavalaria Motorizado, em Passo Fundo-RS;

- Foi promovido ao Posto de 2º Tenente em 31 de agosto de 1979, e ao Posto de 1º Tenente em 25 de dezembro de 1980;

- Realizou o Estágio de Adjunto da Seção de Operações de Informações, da Escola Nacional de Informações (EsNI), em Brasília-DF, em maio de 1981;

- No período de junho a novembro de 1981 frequentou o Curso de Oficial de Comunicações, da Escola de Comunicações (EsCOM),no Rio de Janeiro-RJ;

- Em 13 Abril de 1983 foi transferido para o 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Quaraí-RS;

- Foi promovido ao Posto de Capitão em 25 de dezembro de 1984;

- De 1985 a 1987 foi instrutor do Colégio Militar de Porto Alegre;

- Em 18 de fevereiro 1988 apresentou-se na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), no Rio de Janeiro-RJ, a fim de realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, concluindo-o em 12 de dezembro de 1988;

- Após a conclusão da EsAO, foi classificado no 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Santana do Livramento, onde serviu, de janeiro de 1989 a janeiro de 1991, na função de Comandante do 2º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;

- Comandou o 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, em Passo Fundo-RS, no período de janeiro de 1991 a janeiro de 1993;

- Foi promovido ao Posto de Major em 31 de agosto de 1991, por merecimento;

- Foi matriculado no Curso de Comando e Estado-Maior, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no Rio de Janeiro-RJ, em 18 de fevereiro de 1993;

- Ao final de 1994 concluiu o Curso de Comando e Estado-Maior, sendo classificado no Comando do Comando Militar da Amazônia, em Manaus-AM, onde desempenhou as funções de Adjunto da 2ª Seção do Estado-Maior e Adjunto da Seção de Doutrina e Pesquisa/CMA;

- Em 7 de abril de 1995 concluiu o Curso de Operações na Selva, Categoria "A", no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), em Manaus-AM, recebendo o número de Combatente de Selva 2246;

- No período de abril a junho de 1996 frequentou o Curso de Procedimentos de Inteligência Aplicados à Área Militar, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos (CEFARH), em Brasília-DF;

- Foi promovido ao posto de Tenente-Coronel em 31 de agosto de 1996, por merecimento;

- Foi designado para frequentar o Curso de Estado-Maior na Argentina, no período de fevereiro a dezembro de 1997, permanecendo como Oficial de Ligação junto ao Comando das Instituições Militares do Exército Argentino no ano de 1998;

- Foi nomeado Oficial do Gabinete do Ministro do Exército, no Centro Inteligência do Exército, em Brasília-DF, onde serviu nos anos de 1999 e 2000. Em março de 2000 realizou o Curso de Entrevista, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos (CEFARH), em Brasília-DF;

- Em 15 de agosto de 2000 foi nomeando Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/PA);

- Comandou o CPOR/PA de 19 de janeiro de 2001 a 24 de janeiro de 2003;

- Foi promovido ao Posto de Coronel em 25 de dezembro de 2001, por merecimento;

- Em 28 de janeiro de 2003 apresentou-se no Comando Militar do Sul, para onde foi movimentado. No CMS exerceu a função de Adjunto da Seção de Planejamento, Emprego e Cooperação;

- Em 18 de março de 2004 apresentou-se na Escola Superior de Guerra, onde foi matriculado no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia;

- Em 21 de fevereiro de 2005 apresentou-se no Centro de Inteligência do Exército, onde foi classificado por término de curso e nomeado Oficial do Gabinete do Comandante do Exército;

- Em 7 de janeiro de 2008 apresentou-se no Comando Militar do Sul, para onde foi movimentado. No CMS exerceu a função de Assistente do Comandante Militar do Sul;

- Em 31 de julho de 2008, ascendeu ao generalato e sua primeira comissão, como Oficial General, foi o Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Pelotas-RS, onde assumiu o Comando em 26 de agosto de 2008;

- Comandou a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada em diversas operações como as Fronteira II, Fronteira Sul I, São José, Cadeado II, Jacuí III, Farroupilha e Laçador;

- Assumiu interinamente o Comando da 6ª Divisão de Exército, no período de 29 de março a 9 de abril de 2010;

- Em 11 de maio de 2010 assumiu o cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro-RJ, onde permaneceu até 23 de setembro de 2010;

- Em 23 de setembro de 2010 assumiu a Chefia do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, no Rio de Janeiro-RJ. O CML tem área de responsabilidade nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo;

- Em 31 de março de 2012 foi promovido ao posto de General de Divisão;

- Em 18 de janeiro de 2013 assumiu o Comando da 3ª Divisão de Exército, em Santa Maria-RS;

- Em 15 de abril de 2015 assumiu o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR), em Brasília-DF;

- Em 16 de outubro de 2015 foi nomeado para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em Brasília-DF;

- Em 31 de março de 2016 foi promovido ao posto de General de Exército, sendo nomeado Comandante Militar da Amazônia, em Manaus-AM, onde assumiu o cargo em 15 de abril de 2016. O CMA tem área de responsabilidade nos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima;

- Em 28 de agosto de 2016 realizou a Viagem de Diplomacia Militar para a República do Peru;

- Participou do Encontro Bilateral Brasil – Colômbia, representando o Comandante do Exército Brasileiro, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no dia 9 de maio de 2017;

- Em 25 de setembro de 2017 realizou a Viagem de Diplomacia Militar para a República da Colômbia;

- Em 31 de março de 2018 foi nomeado Comandante Militar do Sul, em Porto Alegre-RS, onde assumiu o cargo em 26 de abril de 2018. O CMS tem área de responsabilidade nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

- Participou de Visita Diplomática e das Comemorações do 207º Aniversário do Exército Uruguaio, representando o Comandante do Exército Brasileiro, na cidade de Montevideo, na República

Oriental do Uruguai, no dia 16 de maio de 2018;

- Participou de Viagem de Diplomacia Militar na República do Paraguai, na cidade de Assunção, no período de 10 a 14 de setembro de 2018;

- Participou de Viagem de Diplomacia Militar na República Argentina, na cidade de **Buenos Aires**, no período de 8 a 10 de outubro de 2018;

- Participou de Viagem de Diplomacia Militar e levantamento de Sistema de Manutenção de Blindados na República do Chile, nas cidades de **Santiago** e **Iquique**, no período de 4 a 8 de novembro 2018;

- Participou da 19ª Conferencia Internacional Anual de Veículos Blindados, na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 19 a 26 de janeiro de 2019;

- Participou da viagem de conhecimento ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), no período de 7 a 11 de abril de 2019;

- Participou da Viagem de Diplomacia Militar na República Oriental do Uruguai, na cidade de **Montevideo**, no período de 16 a 19 de maio de 2019;

- Participou da Viagem de Diplomacia Militar na República do Paraguai, na cidade de Assunção, no período de 23 a 27 de julho de 2019;

- Participou da Viagem de Diplomacia Militar e levantamento de Sistema de Manutenção de Blindados na República Argentina, na cidade de **Buenos Aires**, no período de 23 a 27 de julho de 2019;

- Participou de Visita Diplomática e das Comemorações do 207º Aniversário do Exército Uruguaio, representando o Comandante do Exército Brasileiro, na cidade de **Montevideo**, na República Oriental do Uruguai, no dia 16 de maio de 2018;

- Em 7 de fevereiro de 2020 participou da Cerimônia de Reativação da 6ª Divisão de Exército "Divisão Voluntários da Pátria";

- Participou de Visita Diplomática e da Solenidade de Passagem de Comando do Exército Argentino, representando o Comandante do Exército Brasileiro, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, no dia 28 de fevereiro de 2020; e

- Foi condecorado com as seguintes medalhas: Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz, Ordem do Mérito Ministério Público Militar – Grau Grande Oficial, Ordem do Mérito da Defesa – Grande Oficial, Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial, Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial, Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção, Medalha Mérito Tamandaré, Medalha do Mérito Santos Dumont, Medalha Mérito Marechal Cordeiro de Farias, Medalha Mérito Desportivo Militar, Medalha Mérito Rio Branco – Grau Grã-Cruz, Medalha Marechal Hermes Aplicação e Estudo, de Bronze, com uma coroa, Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, Medalha da Vitória, Medalha Militar de Ouro com passador de platina, Medalha do Pacificador, Distintivo de Comando Dourado, Medalha Marechal Osorio – O Legendário, Medalha Exército Brasileiro, Medalha Soldado do Silêncio, Medalha **Recompensa Al Mérito a la Confraternidad Militar** (Argentina), Medalha de **Honor del Regimento de Caballaria Nr 4 "Acá Carayá"** (Paraguai), Medalha **18 de Mayo de 1811** (Uruguai), **Ordem Al Mérito "Estrella de Carabobo"** (Venezuela).

Brasília-DF, 30 de abril de 2020.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército MARCOS ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS.

Por ter sido nomeado para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército (EME), Órgão de Direção-Geral do Exército Brasileiro responsável pela elaboração da Política Militar Terrestre, é por dever de justiça e grande satisfação que reconheço o prestimoso trabalho realizado pelo General Amaro como Comandante Militar do Sudeste (CMSE), cabendo a mim, neste significativo momento, consignar-lhe esta merecida referência elogiosa, como forma de enaltecer a sua valorosa colaboração ao Exército e ao Brasil.

Ciente da importância estratégica do CMSE para o contexto nacional e apoiado na vasta experiência profissional colhida no cumprimento de outras exitosas missões no Brasil e no exterior, enfrentou complexa e extensa gama de atividades com extrema desenvoltura e firmeza.

Militar de sólida formação moral, irrepreensível retidão de caráter, incomensurável capacidade de trabalho e sabedoria reconhecida, dedicou-se integralmente ao desempenho de tão relevante cargo militar, num dos estados de maior pujança do País.

Além disso, sua forma ponderada, educada e hábil para abordar toda e qualquer circunstância, especialmente a mais complexa, foi fator determinante para o cumprimento de todas as tarefas atribuídas ao Comandante Militar do Sudeste, com tranquilidade, equilíbrio e inteligência.

Gestor criterioso, a visão estratégica e a experiência operacional foram traços que delinearam o seu perfil de atuação, levando-o a atuar com excelência em todos os setores que lhe cabia.

O General Amaro deu grande ênfase ao planejamento eficiente de todas as ações operacionais e logísticas de sua tropa, ao preparo adequado do pessoal, ao equipamento disponível de suas Unidades e ao desenvolvimento de uma eficaz gestão administrativa, focada na transparência, na correção de atitudes, na otimização dos processos, com senso prático e visão de futuro.

Decisiva foi sua aproximação cerrada junto às autoridades Municipais, Estaduais e Federais, na esfera dos três poderes, conquistando o apoio, a confiança e o respeito de todos, tanto para o CMSE quanto para o Exército Brasileiro, estabelecendo, assim, um proveitoso ambiente de profícua cooperação.

Igualmente importante foi a manutenção e o reforço dos laços que unem, operacionalmente, as Forças coirmãs e que dividem conosco responsabilidades de Defesa Regional de Área. Houve um ganho qualitativo acentuado nessas relações de trabalho, graças ao perfeito entendimento da importância desse somatório de esforços.

Em muito pouco tempo, construiu sólidas relações de confiança com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal do Brasil, com os Órgãos de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Guarda Civil Metropolitana, o que permitiu constante integração com todas estas instituições na busca incansável da manutenção de um ambiente sadio e altamente profissional.

Promoveu ações para incentivar o desenvolvimento da indústria de defesa, proporcionando maior interação do Exército Brasileiro com a FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e a ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Material de Defesa e Segurança).

Incrementou, também, o relacionamento com autoridades acadêmicas do estado, notadamente a Universidade de São Paulo (USP), ampliando a implementação da residência médica nas áreas de Neurocirurgia, Clínica Médica, Anestesiologia e Urologia, no Hospital Militar de Área de São Paulo.

Conjugando esforços com o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), Força Aérea Brasileira, Prefeitura Municipal de São Paulo, FIESP, dentre outros órgãos e instituições,

promoveu o lançamento da Pedra Fundamental do Colégio Militar de São Paulo, instituição de ensino há muito tempo aguardada pela Família Militar desta Guarnição e que, efetivamente, iniciou este ano o seu funcionamento, de forma provisória, nas instalações do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP).

Junto ao público interno, proporcionou a consolidação de um ambiente de salutar camaradagem, amizade e companheirismo. Sempre manteve a Família Militar permanentemente informada sobre as ações em andamento sobre o Sistema de Proteção Social e, particularmente, no tocante à Restruturação da Carreira dos Militares das Forças Armadas, evitando distorções sobre o assunto.

Na área operacional, acompanhou e supervisionou com destacada liderança militar os exercícios da 2ª Divisão de Exército, como as Operações Santa Bárbara e Agulhas Negras, dentre outras operações.

Mais recentemente, no ferrenho combate à Pandemia da COVID-19, assumiu o Comando-Conjunto Sudeste, proporcionando, num ambiente interagências, o apoio oportuno e adequado das Forças Armadas ao Governo do Estado de São Paulo e às diversas Prefeituras inseridas em sua área de responsabilidade. A participação em campanhas de conscientização, vacinação e doação de sangue, o assessoramento na montagem e administração dos hospitais de campanha, a montagem de barracas, a participação de diversos militares do CMSE nos Comitês Estaduais Executivo, de Logística, de Ajuda Humanitária, de Segurança e de Defesa Civil são apenas alguns exemplos da representatividade da Mão Amiga do Exército Brasileiro sob a gestão do General Amaro.

Como integrante do Alto Comando do Exército cabe-me destacar sua ativa participação com argumentos precisos e bem fundamentados, ideias inovadoras, sugestões equilibradas e contagiante otimismo.

Prezado amigo – artilheiro de escol – General Amaro! Tenho a absoluta certeza de que todos os seus subordinados lembrar-se-ão, com muita alegria, do período em que estiveram sob o seu comando e liderança.

Por fim, agradeço-lhe os destacados serviços prestados e os marcantes exemplos de culto aos valores e às tradições militares, formulando votos de saúde e continuado sucesso no decorrer da nova etapa à frente do EME, ao lado da sua esposa Rosa e de sua querida família.

Que Santa Bárbara, Padroeira da Artilharia, reforce seus fogos com a precisão, a meticulosidade e a eficácia necessárias para a condução desta nova e importante Missão de Tiro, e que o Grande Arquiteto do Universo, Senhor dos Exércitos, o guarde e ilumine pela senda que há de começar a trilhar. (INDIVIDUAL)

Bandeirantes, tudo pelo Brasil!

Brasil Acima de Tudo!

Brasília-DF, 28 de abril de 2020.

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA.

No momento em que se despede do Comando Militar do Oeste (CMO), evidenciamos o perfil militar e profissional do General Carvalho, delineado pelo sentimento do dever, dedicação, visão abrangente e efetividade, características profissionais que ser-lhe-ão também muito importantes no novo desafio à frente da Secretaria de Economia e Finanças.

O rigor que impôs a si próprio ao longo de sua vida, proporcionou-lhe o domínio de vasta cultura geral e militar, traços que lhe possibilitaram exercer sólida liderança nos níveis interpessoal, institucional e estratégico.

Durante quase dois anos à frente do CMO, rapidamente, assenhorou-se das peculiaridades e das potencialidades relativas à defesa e preservação da fronteira oeste, visualizando, precisamente, as áreas onde poderia interagir com os diferentes públicos-alvo, com vista ao emprego do Braço Forte ou na disponibilização da Mão Amiga do Exército, muitas vezes o único sinal da presença do Estado Brasileiro em regiões remotas dessa imensa área de responsabilidade.

Gestor criterioso, a visão estratégica e a experiência operacional foram traços que delinearam o perfil de atuação do General Carvalho, levando-o a atuar com excelência em todos os setores que lhe cabia.

Com inegável senso de justiça, basilar disciplina, fina educação, equilíbrio e respeito, esteve sempre disposto a ouvir e emitir sensatos pareceres, que orientaram as melhores soluções para cada problema.

Nesse período, o General Carvalho coordenou inúmeras operações de Guerra e Não-Guerra. Operações Ágata, de combate aos delitos transfronteiriços, com a colaboração de Órgãos de Segurança Pública e das demais Agências de Fiscalização, as Operações Conjuntas na Faixa de Fronteira, as de Apoio aos Programas e Órgãos de Governo; as de Ajuda Humanitária, com o 4º Contingente da Operação ACOLHIDA, na fronteira do Brasil com a Venezuela; as de Apoio à Defesa Civil, como a Operação Verde Brasil e a Pantanal Verde; e, por último, a Operação COVID-19 onde, como Comandante do Comando Conjunto Oeste, esteve à frente das ações voltadas para a mitigação das consequências do surto do novo coronavírus, na extensa área sob sua responsabilidade.

Nesse mister, movimentou suas peças de manobra, realizando todos os exercícios e estágios previstos pelo Plano de Descentralização de Recursos do Comando de Operações Terrestres, além de ter emitido diretrizes específicas para incrementar o preparo e o emprego, com vistas ao cumprimento dos ciclos de adestramento e de todas as missões operacionais impostas nos últimos dois anos.

Objetivo, participativo e possuidor de elevado senso de direção e controle, acompanhou todos os projetos do Processo de Racionalização e Transformação do Exército na área do CMO.

O General Carvalho reuniu um vasto acervo de empreendimentos e iniciativas exitosas, entre as quais cabe destacar:

- a transformação do 2º Batalhão de Fronteira em Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado, ampliando sua capacidade de atuar na defesa da fronteira Oeste;

- a implementação da Operação João de Barro para a recuperação de PNR na Guarnição de Campo Grande, buscando atender aos anseios e necessidades da Família Militar; e

- revitalização do Cemitério dos Heróis e do Museu da Retirada da Laguna, na cidade de Jardim-MS, além da homologação do Parque Histórico Colônia Militar de Dourados, como valorização do peculiar arcabouço histórico da fronteira Oeste, enaltecendo os feitos dos heróis e personagens que atuaram na formação e evolução da nacionalidade brasileira na região.

De forma idêntica às suas ações empreendedoras, buscou resgatar as tradições históricas e valorizar as peculiaridades do CMO, bem como fortalecer as raízes, tradições e valores do nosso Exército na Fronteira Oeste, com diversas ações, tais como a execução da Oração do Guerreiro do Pantanal e do canto da canção do Soldado Pantaneiro, em todas as formaturas no CMO. Instituiu o Dia do Guerreiro do Pantanal; propôs a transformação da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira em 18ª Brigada de Infantaria do Pantanal; criou a Seção de Doutrina de Operações no Pantanal e Lições Aprendidas, no Comando da 18ª Bda Inf Fron; estimulou a pesquisa e a realização de trabalhos científicos nas Escolas Militares; autorizou o uso do facão do Guerreiro do Pantanal pelos concludentes do Estágio de Operações no Pantanal (EOPan); e instituiu a galeria dos Guerreiros do Pantanal, em todas as OM do CMO.

Na área cultural, buscou fomentar o sentimento de civismo e cooperação, apoiando ações voltadas ao estudo do conhecimento de fatos históricos relevantes, onde destacam-se as comemorações do Sesquicentenário da Guerra do Paraguai, com a demarcação do itinerário da épica Retirada da Laguna; a realização do XI Encontro Internacional de História sobre as Operações Bélicas da Guerra da Tríplice Aliança e a reconstituição dos passos do Marechal Rondon, quando do lançamento das linhas telegráficas no Mato Grosso e Mato Groso do Sul, identificando e inaugurando placas nas obras de infraestrutura implantadas por aquela Comissão e preservadas até os dias atuais.

No campo das relações institucionais, o General Carvalho manteve uma excelente convivência com os três poderes dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Estreitou o intercâmbio com as Universidades, manteve os tradicionais laços de camaradagem e lealdade com o 6º Distrito Naval, com a ALA 5, com as Secretarias de Segurança Pública de ambos os Estados e promoveu a aproximação com autoridades do Poder Judiciário Federal e Estadual.

Junto ao público interno, proporcionou a consolidação de um ambiente de salutar camaradagem, amizade e companheirismo. Sempre manteve a Família Militar permanentemente informada sobre as ações em andamento sobre o Sistema de Proteção Social e, particularmente, no tocante à Restruturação da Carreira dos Militares das Forças Armadas, evitando distorções sobre o assunto.

Como integrante do Alto Comando do Exército cabe-me destacar sua ativa participação com argumentos precisos e bem fundamentados, ideias inovadoras, equilibradas sugestões e contagiante otimismo.

Meus cumprimentos General Carvalho, por ter, à frente do CMO, cumprido com êxito a destinação constitucional do Exército. Mais um desafio se apresenta ao nobre cavalariano. Que a responsabilidade de conduzir a gestão orçamentária do Exército leve a Força Terrestre pelos caminhos da transformação e da otimização dos processos, elevando-a ao patamar compatível com a estatura política e estratégica que o Brasil do século XXI exige.

Por fim, é com satisfação que enalteço seu fundamental desempenho à frente do CMO. Ressalto que a solidez de sua ação de comando não poderia prescindir do apoio, respaldo e estímulo da senhora Thiana, esposa querida e sempre presente, que enriquece seu dia a dia e agrega a convivência com seus filhos Lucas e Letícia.

Que o Grande Arquiteto do Universo, Senhor dos Exércitos, o guie e ilumine nessa nova empreitada. (INDIVIDUAL)

Pantanal!

Brasil Acima de Tudo!

Brasília-DF, 29 de abril de 2020.

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército VALÉRIO STUMPF TRINDADE.

Entrega nesta data o cargo de Secretário de Economia e Finanças (SEF), o General de Exército Valério Stumpf Trindade. Sua passagem por tão importante cargo, embora breve, é plena de realizações e de sucesso, tornando-se credora da presente referência elogiosa.

A SEF, Órgão de Direção Setorial do Exército, tem por finalidade superintender e realizar as atividades de execução orçamentária, administração financeira e contabilidade, relativas aos recursos de qualquer natureza alocados à Força Terrestre.

As origens da SEF remontam ao período imperial brasileiro e, ao longo de quase duzentos anos de existência, foi chefiada por militares de destacada competência, com acendrados valores morais e invulgar capacidade de trabalho. É nesse contexto que insiro o nome do General Stumpf.

Oficial diferenciado, possui inteligência clara e expressa-se com exatidão. Impõe-se pela competência e tem disciplina para executar o que planeja, validando suas ações por resultados. É um Soldado à frente do seu tempo.

Desde o primeiro momento em que passou a integrar o Alto Comando do Exército, mostrou-se um defensor altivo de suas convicções, sem perder a afabilidade do trato, nem a serenidade da postura. Sua excepcional cultura, que perpassa o âmbito profissional, sempre embasa argumentações consistentes e oportunas.

Como integrante do Conselho Superior de Economia e Finanças do Exército (CONSEF), deu mostras de sua ampla capacidade de assessoramento, contribuindo decisivamente com a formulação e a execução da política econômico-financeira e com as atividades de planejamento administrativo e orçamentário da Força.

Durante o período em que chefiou a SEF, manteve o permanente assessoramento ao Comandante do Exército nas questões ligadas à gestão orçamentária e à execução financeira, em tempos de cenários incertos, restrições orçamentárias e demandas de toda ordem.

Com elevado dinamismo e grande visão estratégica, convergiu as energias de sua equipe no sentido de bem atuar no apoio, na orientação, na fiscalização e na normatização da rotina diária de nossas 656 Organizações Militares, nas múltiplas áreas de atuação da SEF. Assim, permitiu o melhor aproveitamento dos recursos existentes e garantiu a legalidade, a economicidade e a moralidade dos processos sob sua tutela.

Na área orçamentária, logrou significativo êxito em gestões que conduziram à expansão do orçamento da Força em mais de 500 milhões de reais, assegurando a manutenção dos níveis de prontidão exigidos e permitindo a continuidade dos Programas Estratégicos do Exército, tudo isso com o estabelecimento de um índice de execução orçamentária, no exercício de 2019, muito próximo aos 100%, fator de destaque no âmbito da Administração Pública Federal.

Já na vertente da racionalização administrativa, conduziu processos que incluíram temas de elevada relevância, como a entrada em funcionamento de novos sistemas gerenciais corporativos, a centralização de atividades de apoio no Quartel-General do Exército, a otimização das despesas e o aperfeiçoamento dos processos contábeis, sem nunca descurar da busca pela excelência e pela efetividade. Tais feitos revelam um gestor com indubitável comprometimento para com a profissão e extremo zelo com a **res publica**.

No campo remuneratório, além de participar intensamente das negociações que conduziram à aprovação da Lei nº 13.954, que reestruturou a carreira e modernizou o Sistema de Proteção Social das Forças Armadas, zelou para que as modificações impostas rapidamente fossem implementadas pelo sistema de pagamento, atendendo às expectativas do público interno.

O Gen Stumpf faz parte de um seleto grupo de empreendedores: aqueles que não se preocupam em ver o resultado imediato de seu trabalho. Semeia para que a Instituição, após o necessário trabalho, possa depois colher. Foi com esse espírito que trabalhou incansavelmente em diversas frentes, das quais destaco:

- o impulso para a implementação de um novo sistema de energia fotovoltaica no Forte Caxias, com parcela dos recursos providos pelo Ministério da Defesa;

- as gestões realizadas para o aperfeiçoamento dos modelos de exploração econômica do patrimônio imóvel jurisdicionado à Força; e

- as iniciativas que levaram à inserção dos Pelotões Especiais de Fronteira no Programa "Mais Luz para a Amazônia", conduzido pelo Ministério das Minas e Energia, ratificando a notável habilidade para as relações interpessoais.

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE), mais uma vez deixou patentes sua clarividência e lógica cristalina, colaborando sobejamente para alternativas adequadas à atual conjuntura econômica nacional, tanto no campo da gestão empresarial quanto dos produtos oferecidos aos usuários, mantendo os princípios da ética, da transparência e da valorização da dimensão humana.

Neste intenso e crítico momento que ora vivemos, mais uma vez colocou à disposição da instituição as capacidades de toda a sua força de trabalho, assegurando o aporte de recursos, fornecendo apoio técnico de elevada qualidade e garantindo a segurança dos processos administrativos relacionados ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19. Com grande competência, fez com que a SEF assumisse relevante papel na resposta do Exército às demandas de nossa sociedade.

É assim que hoje se encerra mais um laureado capítulo na singular carreira desse valoroso soldado. Ficam para todos nós os exemplos de compromisso inconteste com os destinos da Força, responsabilidade e abnegação. Agora, é tempo de rumar para novas latitudes e enfrentar novos desafios, como Comandante Militar do Sul.

Caro amigo, General Stumpf, missão cumprida!

Que o Grande Arquiteto do Universo continue a abastecer seu nobre coração com paz, felicidades e bênçãos, as quais rogo para que se estendam à querida esposa Cristina e aos bem-sucedidos filhos.

Em nome de todo o Exército de Caxias, muito obrigado! (INDIVIDUAL).

Brasil Acima de Tudo!

Brasília-DF, 5 de maio de 2020.

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército